

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 196 | Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angélica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacyandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Marina de Goes Pereira de Jesus

Secretária Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra

Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Thomas Souza Ximenes

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

SECRETARIAS

Portaria:

PT n.º 2025/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELIDA VIEIRA DA COSTA SILVA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 5891, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 30/11/2024 e término em 28/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 326/2014. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2026/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) PRISCILA SOUZA PIRES NOGUEIRA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 6916, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/10/2024 e término em 01/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6410/2014. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2027/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) DENIS PINTO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula n.º 30105, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/10/2024 e término em 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4367/2018. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2028/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUCAS RODRIGO GRIEM FERREIRA, Motorista, matrícula n.º 31135, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/10/2024 e término em 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5011/2019.

ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2029/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUSA, Guarda Municipal Músico, matrícula n.º 29925, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/10/2024 e término em 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2021/2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2030/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) HELOISA HELENA BRAGA DE MENDONÇA COPELLO, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 8629, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/10/2024 e término em 05/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2004/2009; 2009/2014; 2014/2019 e 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2609/2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2031/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANA CLAUDIA MIRA BASILIO DE VASCONCELOS, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 8421, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2024 e término em 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2003/2008; 2008/2013; 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2610/2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES -Secretário Municipal de Administração.

Resolução:

Resolução SEMGOV n.º 013/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR
O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Jackeline Langer Guimarães, ocupante de cargo público, mat. n.º 18.347, CPF n.º xxxxx.967-09, para exercer a



função de fiscal do Processo nº 001000003/2024-18 (Termo de Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Edileuda Ferreira Vitoriano, ocupante de cargo público, mat. nº 44.775 , CPF nº xxxxxx.147-98, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor Carlos Mauricio Da Fonseca Mello Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 45.300, CPF nº xxxxxx.917-40, para exercer a função de Gestor do Processo nº 001000003/2024-18 (Termo de Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos a partir de 04/10/2024 e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 04 de outubro de 2024. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.717

Contrato SEMTRANS/PMI nº 41/2024. Vigência – Início: 07/10/2024. Término:06/10/2025. Valor: R\$ 9.622.864,82 (nove milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavo). Contratado: Elite Turística Ltda. CNPJ sob o nº 03.011.107/0001-23. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo, como contratante, e a Elite Turística Ltda, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Rosilene Alves Moreira Belchior como contratada, para a “prestação serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para prestação direta de transporte público gratuito de passageiros, pela Secretaria Municipal de Transporte de Itaboraí”. Concorrência SRP nº 005/2023-PMI, realizada através do processo administrativo nº 213/2023. Objeto: O presente contrato tem como objeto a “prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para prestação direta de transporte público gratuito de passageiros pela Secretaria Municipal de Transporte de Itaboraí”, consoante a Proposta da Contratada e Termo de Referência. Valor: R\$ 9.622.864,82 (nove milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos) por quilômetro rodado, totalizando ao final de 12 (doze) meses 758.302,978 Km (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dois quilômetros e novecentos e setenta e oito metros) rodados. Prazo: O prazo de vigência do contra-

to será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. Itaboraí, 07 de outubro de 2024. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula 45.199 ; Elite Turística Ltda - Rosilene Alves Moreira Belchior - Sócia Administradora

EXTRATO DOS CONTRATOS SEMED, TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL, DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2605/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato:

Contrato N°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
1673/2024	Jayene Graciano Rosa de Araújo	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.677-05	1.500,00	03/10/24	03/10/25
1674/2024	Wanessa Freitas Maciel dos Santos	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Geografia	xxxxxx.687-83	1.500,00	03/10/24	03/10/25
1675/2024	Maria Vitória Magalhães Martins	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.197-00	1.500,00	03/10/24	03/10/25
1676/2024	Raquel da Silva Nunes	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.347-56	1.500,00	04/10/24	04/10/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Rescisão Contratual:

MED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Termo de Rescisão Contratual unilateral SE-

Matrícula	Nº de contrato	Nome	Cargo	Data da Rescisão
50009	706/2022	Thayna David Fonseca	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/10/2024
51258	093.2/2022	Thayna David Fonseca	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata:

Ata de nº 642 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí, localizada em Itaboraí, a presente reunião acontece com a participação dos conselheiros: Carla Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Vanessa da Silva Gonçalves (Secretaria Municipal de Educação), Janaína Pereira Ifran (NEACA - Tecendo Redes), Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Silvia), Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria Geral do Município), Jaqueline dos Santos de Marins (Instituto Líbero Giancarlo Castiglia - LGC), Andrea Springer da Silva Carmo (Associação Pestalozzi de Itaboraí),

Josielia Rosario de Oliveira da Silva (Apoio Fraternal São José do Iguá). Ausência justificada: Aline Machado de Souza Araújo (Secretaria Municipal de Trabalho e Renda). Ouvinte: Marcia Natalina de Paula. PAUTA: 1. Dar ciência dos processos de ética – Arquivados; 2. E-mail Josileia; 3. RECOMENDAÇÃO MP 002/2024; 4. Ofício MP 1186/2024; 5. Ofício MP 1184/2024; 6. Ofício 555/2024; 7. Processo de ética 089/2024 e 099/2024; 8. Ofício 420/2024; 9. Ofício 411/2024 ; 10. E-mail – censo; 11. Item 07 da ATA 641; 12. Outros Assuntos. Iniciada a reunião às nove horas e quarenta e seis minutos, esta foi aberta pela presidente a Srª Geilza Telis Gonçalves. A presidente dá boas-vindas a todos os presentes, e inicia apresentando a pauta e o ponto a ser abordado e declara aberta a reunião ressaltando que há quorum de abertura da reunião. PAUTA: 1. A presidente dá ciência aos conselheiros presentes sobre os procedimen-

tos de ética que foram finalizados e arquivados, onde foi solicitado à secretária executiva que seja apresentado na próxima reunião do CMDCA quantitativo dos processos de ética, informando quantos já foram finalizados, bem como quais se encontram em andamento.2. Foi dada ciência do teor do e-mail encaminhado pela Conselheira Josileia (São José do Iguá), no qual foi esclarecido que permanecerá como membro do CMDCA, entretanto, infelizmente não irá mais compor a Comissão de Ética. Ato contínuo, a Conselheira Janaína Ifran (NEACA - Tecendo Redes) se candidatou para substituir a Conselheira Josileia na referida Comissão, o qual foi colocado a votação e aprovado por unanimidade.3. A presidente explanou o conteúdo da Resolução nº 002/2024 do Ministério Público, onde foi recomendado a elaboração de normativa que versa sobre a utilização dos carros oficiais utilizados pelos Conselhos Tutelares. Diante disso, foi



sugerido que a elaboração fosse através de uma Resolução em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, considerando a necessidade, será marcada uma reunião extraordinária no dia 16/10/2024 às 09h:00. 4. A presidente realizou a leitura do Ofício nº 1186/2024 - Solicitação FAZ, elaborado pelo Ministério Público, onde foi solicitada a tomada das devidas providências em relação à normatização de procedimentos relacionados ao Conselho Tutelar, no que tange a folha de ponto, telefone do plantão e uso de carro oficial. 5. A presidente realizou a leitura do Ofício nº 1184/2024, elaborado pelo Ministério Público, o qual foi colocado à votação e deliberado por unanimidade que o referido ofício será encaminhado para a Comissão de Ética para análise da denúncia. 6. Foi apresentado o Ofício resposta de nº 555/2024, elaborado por uma Conselheira do Conselho Tutelar I, com o objetivo de esclarecer solicitação feita pelo CMDCA a respeito de sua atuação em determinado caso. 7. Foi explicado aos Conselheiros, pela Conselheira e membro da Comissão de Ética Anna Carolina (PGM), o teor dos procedimentos nº 089/2024 e 099/2024. Em relação ao processo nº 089/2024, foi sugerido o arquivamento, onde colocado a votação foi aprovado por unanimidade. Em relação ao processo 099/2024, foi sugerido o arquivamento, entretanto, colocado a votação o Colegiado

solicitou a remessa do procedimento de volta à ética para abrir prazo para defesa. 8. Foi apresentado o Ofício nº 420/2024, elaborado pelo Conselho Tutelar II que, após sua leitura, considerando a negligência familiar, foi deliberado que o Conselho deverá encaminhar relatórios regulares ao CMDCA em relação ao acompanhamento efetivo da família. 9. Foi apresentado o Ofício nº 411/2024, elaborado pelo Conselho Tutelar II, onde foi informada a troca da Coordenação do Conselho Tutelar II, passando a constar como nova Coordenadora a Conselheira Maria do Livramento e como novo Vice Coordenador João Baptista. 10. Foi apresentado o e-mail encaminhado pela Gestão SUAS, tratando-se da apresentação do 33º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Estado do RJ a realizar -se no dia 25 de outubro de 2024 das 9 horas até as 16 horas, na Sede do MP/RJ. 11. Retificando a Ata nº 641 no Item 2, a presidente esclarece que foi de entendimento do CMDCA a criação da Comissão de Acompanhamento Legislativo, seguindo a recomendação do MPRJ, onde é sugerido o acompanhamento da LOA e LDO na Casa Legislativa para apreciação dos planos de ação e aplicação relativos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, bem como de que o CMDCA acompanhe as proposições legislativas municipais relacionadas à criança/adolescente. 12. Foi explicada a necessidade

de elaborar uma Resolução com o nome das Instituições certificadas no CMDCA, assim como seu o envio da referida lista para Vara da Infância e Juventude de Itaboraí, para o Ministério Público e para o Conselho Tutelar; Foi acordado que deverá ser criado registro para os programas no CMDCA, acrescendo, neste ato o Programa da Medida Socioeducativa - LA do CREAS; foi discutida a necessidade de elaboração anual do cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares; Foi reiterada a importância de normativa para criação da resolução relacionada ao uso do carro oficial, bem como a regulamentação da folha controle de frequência dos conselheiros tutelares; e foi falado sobre a retomada da Comissão do Regimento Interno do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e cinquenta e oito minutos. Eu, Maria Aline Fernandes Gonçalves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada pela presidente e demais presentes. Maria Aline Fernandes Gonçalves - Secretária Executiva do CMDCA

EDITAIS**Edital de Notificação:**

**Compartilhe vida
doe sangue!**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS FISCAIS

processo	Assunto	contribuinte	CPF OU CNPJ	fiscal	tributo	n° lanç.	n° DAM	valor (R\$)
761/2024	Licença De Obras	LSR BOAS NOVAS SOLUÇÕES LTDA	42.235.615/0001-47	49.762	TAXAS	40290	9600/2024	R\$ 59.375,35
761/2024	Licença De Obras	LSR BOAS NOVAS SOLUÇÕES LTDA	42.235.615/0001-47	49.762	ISSQN	24667	9601/2024	R\$ 176,99
2731/2022	Aprovação De Projeto	OSEAS DA SILVA	XXXXXX.437-68	15807	ISSQN	13116	9114/2024	R\$ 315,22
6335/2023	Certidão De Averbação E Habite-Se	VALMIR LUIZ MENEGHETTI	XXXXXX.237-04	15.469	TAXAS	160810	9694/2024	R\$ 69,00
6335/2023	Certidão De Averbação E Habite-Se	VALMIR LUIZ MENEGHETTI	XXXXXX.237-04	15.469	ISSQN	160811	9697/2024	R\$ 1.846,74
7509/2023	Processo Administrativo – Providencias	EDMEA DE SOUZA	XXXXXX.647-87	15.469	ISSQN	160798	7146/2024	R\$ 3.297,89
5296/2020	Aprovação De Projeto	35 ITA VILA RICA INCORPORAÇÃO SPE LTDA	35.788.250/0001-12	128	TAXAS	36196	5660/2024	R\$ 141.198,15
5296/2020	Aprovação De Projeto	35 ITA VILA RICA INCORPORAÇÃO SPE LTDA	35.788.250/0001-12	128	TAXAS	36197	5661/2024	R\$ 44.130,61
5296/2020	Aprovação De Projeto	35 ITA VILA RICA INCORPORAÇÃO SPE LTDA	35.788.250/0001-12	128	TAXAS	36198	5662/2024	R\$ 49.797,20
5296/2020	Aprovação De Projeto	35 ITA VILA RICA INCORPORAÇÃO SPE LTDA	35.788.250/0001-12	128	TAXAS	36199	5666/2024	R\$ 130.896,49
5296/2020	Aprovação De Projeto	35 ITA VILA RICA INCORPORAÇÃO SPE LTDA	35.788.250/0001-12	128	ISSQN	25227	5669/2024	R\$ 344,17
5296/2020	Aprovação De Projeto	35 ITA VILA RICA INCORPORAÇÃO SPE LTDA	35.788.250/0001-12	128	ISSQN	25228	5672/2024	R\$ 344,17
3785/2023	Recurso	LESTE FLU SERVIÇOS DE TELECOM LTDA	02.533.755/0001-87	15.469	ISSQN	160800	8430/2024	R\$ 27.611,51
SEI 0045/2023-79	Impugnação	JÚLIO SERGIO DIA DOS SANTOS	XXXXXX.457-51	49.762	IPTU - 2019	24621		R\$ 728,54
SEI 0045/2023-79	Impugnação	JÚLIO SERGIO DIA DOS SANTOS	XXXXXX.457-51	49.762	IPTU - 2020	24622		R\$ 728,54
SEI 0045/2023-79	Impugnação	JÚLIO SERGIO DIA DOS SANTOS	XXXXXX.457-51	49.762	IPTU - 2021	24623		R\$ 728,54
SEI 0045/2023-79	Impugnação	JÚLIO SERGIO DIA DOS SANTOS	XXXXXX.457-51	49.762	IPTU - 2022	24624		R\$ 728,54
SEI001.000656/2024-06	Vistoria Do Imovel	FERNANDA MARTINS TRIBACHINI	XXXXXX.867-83	15807	TAXAS	13122	9569/2024	R\$ 55,20
SEI0001.006448/2024-11	Vistoria Do Imovel	RAQUEL DOS SANTOS NOVIS DE MARINS	XXXXXX.617-03	15807	ISSQN	13120	9566/2024	R\$ 963,96

Ficam os contribuintes acima identificados, notificados dos Lançamentos Fiscais acima e INTIMADOS a comparecerem à Coordenadoria de Tributos Imobiliários - Fisimob, localizado na Rua Dr. Fidelis Alves, 101, Centro, Itaboraí, no prazo de (30) trinta dias contados da data da publicação desta Notificação para recolher ou impugnar os referidos créditos tributários acrescidos, se cabível, da atualização monetária, juros de mora e multa de mora, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Fundamentação legal: Art 564 II da lei complementar nº 33/2003. LUCIANE MICHELI FERREIRA DA SILVA - Subsecretaria de Cadastro Imobiliário - Matrícula: 44.784

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura do(s) lançamento(s) fiscal(is). Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

- 1) Processo ADM 0289/2021 do interessado , ROSEMARY IGNACIA PEREIRA, CPF/CNPJ nº XXXXXX.777-37, Lançamento de Taxas nº 37236 em 21/08/2024;
- 2) Processo SF 0085/2021 do interessado COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA LTDA, CPF/CNPJ nº 11.445.689/0001-84, Lançamento de Taxas nº 40835 Notificações de Lançamento nº 46219 em 07/07/2023;
- 3) Processo SF 6755/2021 do interessado REUNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 32.352.751/0013-05, Auto de Multa nº 1049 Departamento de Vigilância Sanitária em 17/05/2023;
- 4) Processo SF 7576/2021 interessado PLENA SAUDE ITABORAI CLINICA MEDICA LTDA ME, CPF/CNPJ nº 41.349.733/0001-13, Lançamento de taxas nº 45447 Notificação de Lançamento nº 54880 em 23/12/2021;
- 5) Processo SF 0738/2023 interessado LOM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CPF/CNPJ 14.425.702/0001-21, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 185E em 14/12/2022;
- 6) Processo SF 2119/2023 interessado GABRIEL FARIAS TAVARES CABRAL, CPF/CNPJ nº 29.310.014/0001-93, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 290E em 22/12/2022;
- 7) Processo SF 2130/2023 do interessado ABATEDOURO RIOBONITENSE LTDA, CPF/CNPJ nº 32.137.275/0001-68, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 299E em 23/12/2022;
- 8) Processo SF 2145/2023 do interessado IRMÃOS PINHO AUTO SOCORRO LTDA ME, CPF/CNPJ nº 03.879.374/0001-17, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 409E em 23/12/2022;
- 9) Processo SF 2152/2023 interessado PECLAT SUBEMPREENTEIRA LTDA, CPF/CNPJ nº 02.895.300/0001-01, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 412E em 23/12/2022;
- 10) Processo SF 2153/2023 interessado ARILDO MOREIRA DA SILVA AUTO PEÇAS, CPF/CNPJ nº 06.173.846/0001-00, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 413E em 23/12/2022;
- 11) Processo SF 3519/2023 do interessado MINERADORA LE PETIT LTDA, CPF/CNPJ nº 28.134.203/0001-90, Auto de Multa nº 1073 Departamento de Vigilância Sanitaria em 18/08/2023;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Itaboraí, na Rua Dr. Fidelis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência. Itaboraí, 24 de setembro 2024. César Alexandre Chaves Faria – Assessor Especial – Subsecretario de Receita Mobiliária.



Editais de Concurso:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE ITABORAÍ/RJ**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Educação, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 058 de 13 de junho de 1989.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O Cronograma do Concurso Público encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br e www.site.ib.itaborai.rj.gov.br.**
- 1.9 **A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento após efetivada sua inscrição.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para população negra, o vencimento inicial, o valor da taxa de inscrição e o período de prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas para população negra ⁽³⁾	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Período De Prova
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
201	INSTRUTOR DE LIBRAS	22h	2 + 2 (CR)	0	1	R\$ 1.638,33	R\$ 50,00	Manhã
202	PROFESSOR DOCENTE II (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)	24h	600 + 215 (CR)	40	160	R\$ 1.914,59	R\$ 50,00	Manhã
203	PROFESSOR DOCENTE II INTEGRAL (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)	40h	37 + 9 (CR)	3	10	R\$ 3.190,98	R\$ 50,00	Tarde
204	PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	24h	2 + 47 (CR)	0	1	R\$ 1.914,59	R\$ 50,00	Manhã
205	PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA VISUAL	24h	2 + 1 (CR)	0	1	R\$ 2.443,78	R\$ 50,00	Manhã
206	SECRETÁRIO ESCOLAR	40h	2 + 95 (CR)	0	1	R\$ 2.148,37	R\$ 50,00	Manhã
207	TRADUTOR INTÉRPRETE LIBRAS	22h	2 + 7 (CR)	0	1	R\$ 1.638,33	R\$ 50,00	Tarde
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
401	PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO	16h	2 + 63 (CR)	0	1	R\$ 2.443,78	R\$ 59,00	Tarde
402	PROFESSOR DOCENTE I - ARTE	15h	15 + 7 (CR)	1	4	R\$ 2.443,78	R\$ 59,00	Tarde



403	PROFESSOR DOCENTE I - CIÊNCIAS	15h	37 + 20 (CR)	3	10	R\$ 2.443,78	R\$ 59,00	Tarde
404	PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA	15h	22 + 13 (CR)	2	6	R\$ 2.443,78	R\$ 59,00	Tarde
405	PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA	15h	22 + 17 (CR)	2	6	R\$ 2.443,78	R\$ 59,00	Tarde
406	PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA	15h	15 + 28 (CR)	1	4	R\$ 2.443,78	R\$ 59,00	Tarde
407	PROFESSOR DOCENTE I – INGLÊS	15h	26 + 6 (CR)	2	7	R\$ 2.443,78	R\$ 59,00	Tarde
408	PROFESSOR DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA	15h	75 + 30 (CR)	5	20	R\$ 2.443,78	R\$ 59,00	Tarde
409	PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA	15h	60 + 19 (CR)	4	16	R\$ 2.443,78	R\$ 59,00	Tarde
410	PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL	16h	2 + 15 (CR)	0	1	R\$ 2.443,78	R\$ 59,00	Manhã
411	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	16h	2 + 85 (CR)	0	1	R\$ 2.443,78	R\$ 59,00	Tarde

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior à 5%, de acordo com o previsto em lei, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) Não haverá reserva de vagas para candidatos negros, pretos ou pardos, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior à 20%, de acordo com o previsto em lei, sendo mantido cadastro de reserva.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido e habilitação legal, quando for o caso, para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) não estar incompatibilizado para o serviço público;
- g) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- h) apresentar boa condição de saúde física e mental, atestado por inspeção médica oficial;
- i) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso público, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 **ou**
- b) for **doador de sangue** cadastrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.692 de 14 de junho de 2018.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 10h00min do dia 08/10/2024 às 17h00min do dia 14/10/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do **Formulário de Solicitação da Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) optar pela modalidade de isenção desejada no Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3 ou 4.4 declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 ou 4.4.

4.3 CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição pela modalidade CadÚnico deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação da Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 Doador de sangue:

4.4.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante do submetido à coleta de sangue no prazo mínimo de 02 (dois) meses antes da realização das inscrições do referido Concurso Público.

4.5 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'a', 'b', e 'c' do subitem 4.4.1 deverão ser enviados, no período



- das 10h00min do dia 08/10/2024 às 23h59min do dia 14/10/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4.1, deste edital;
- 4.5.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.5.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.6 No caso previsto no subitem 4.3 deste Edital, o Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6.1 No caso previsto no subitem 4.4 deste Edital, o Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação da Inscrição no site e o envio dos documentos.
- 4.8 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.9 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova)**, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, conforme o subitem 6.4.2.1 do Edital.
- 4.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.11 O Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.11.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, que não esteja em nome do candidato, ou, esteja desatualizado;
 - d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3 e 4.4 deste Edital;
 - e) não apresentar todos os dados ou documentos solicitados.
- 4.11.2 Cada pedido de isenção realizado na modalidade do subitem 4.3, será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 4.11.3 O candidato que requerer a isenção na modalidade do subitem 4.3, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.11.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.11.5 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste Concurso público.
- 4.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio eletrônico.
- 4.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **18/10/2024** no endereço eletrônico www.avaliao.org.br e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itaboraí www.site.ib.itaborai.rj.gov.br.
- 4.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico www.avaliao.org.br no período das **0h00min do dia 21/10/2024 às 23h59min do dia 22/10/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".
- 4.14.1 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **25/10/2024** no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.
- 4.14.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avaliao.org.br, até as **23h59min do dia 07/11/2024**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.14.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.



- 4.16 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico Instituto Avalia www.avalia.org.br, a partir do dia **25/10/2024**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas via internet. Serão disponibilizados Postos de Inscrição Presencial, para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 **Das inscrições via internet:**
- 5.3.1 Período: das **10h00min do dia 08/10/2024 às 23h59min do dia 07/11/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF**, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 5.3.2 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.4 **Das inscrições no Posto de Inscrição Presencial:**
- 5.4.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado três Postos de Inscrição Presencial, situados nas localizações abaixo:
- a) **SINE** - Rua José Leandro, 47 Centro, Itaboraí Cep: 24808-412 (Antigo Colégio Leão XIII).
- b) **PONTO DE ATENDIMENTO FAZENDA MANILHA**: Av. Prefeito Milton Rodrigues, nº161 Loja 42 Manilha.
- c) **PONTO DE ATENDIMENTO FAZENDA ITABORAÍ PLAZA**: Rodovia Governador Mário Covas, Km295 – Três Pontes, Itaboraí, subsolo, salão 006.
- 5.4.2 O Posto de Inscrição Presencial funcionará em horário comercial **das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia **09/10/2024 ao dia 08/11/2024**.
- 5.4.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no Posto de Inscrição Presencial por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 5.4.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.4.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;
- c) documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto Avalia, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que as provas objetiva e redação sejam realizadas em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização das provas, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 08/11/2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, efetuar a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto Avalia, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à



estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

- 5.9.1 A Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das 0h00 do dia 18/11/2024 até às 23h59min do dia 19/11/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda unilateral ou bilateral sendo parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, no período das 10h00 do dia 08/10/2024 às 23h59 do dia 08/11/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD) ou condição especial para prova**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de



- Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.
- 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.
- 6.4.2.4 não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.4.2.5 Os candidatos inscritos como PCD e aprovados na prova objetiva, serão convocados pelo Instituto Avalia para perícia médica. O Instituto Avalia designará uma equipe médica que emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato considerado deficiente nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015 e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.
- 6.4.2.6 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.4.2.7 a ausência do candidato na perícia médica, de que trata o item 6.4.2.5, implicará na sua exclusão da lista de Pcd permanecendo somente na lista de ampla concorrência.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **14/11/2024**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, **no período das 0h00min do dia 18/11/2024 até às 23h59min do dia 19/11/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.9 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.10 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA INSCRIÇÃO PARA POPULAÇÃO NEGRA

- 7.1 No fulcro da Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas das funções elencadas na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no concurso público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.3.3 **Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.**
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
- 7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.



- 7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.6 Os candidatos inscritos como negros e aprovados na fase Prova Objetiva, serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaboraí/RJ, para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa negra, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaboraí/RJ.
- 7.6.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.3 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaboraí/RJ, constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.8 **O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Itaboraí/RJ.** O Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, onde constarão o local, data, horário e normas para participação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.
- 7.8.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.9 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda;
 - fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaboraí/RJ, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
 - as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.
- 7.9.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:
- não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.9;
 - negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação;
 - não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
 - não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
 - prestar declaração falsa.
- 7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br a partir da data provável de **14/11/2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, **no período das 0h00min do dia 18/11/2024 até as 23h59min do dia 19/11/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.**
- 7.11 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 20 deste Edital.
- 7.12 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 7.13 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não,



- poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;
- 8.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
- 8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 8.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **08/11/2024**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 8.1.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 à 11.5.3.
- 8.2 Da candidata lactante:**
- 8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **“Amamentando (levar acompanhante)”**;
- 8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização da prova do processo.
- 8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.9, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.2, 8.1.3.1.1 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h00 do dia 08/10/2024 até às 23h59min do dia 08/11/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.5.1 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.6 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **14/11/2024**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00 do dia 18/11/2024 até as 23h59min do dia 19/11/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e www.site.ib.itaborai.rj.gov.br na data provável de **14/11/2024**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova e às vagas para população negra.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00 do dia 18/11/2024 até as 23h59min do dia 19/11/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL MÉDIO				CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	
Instrutor de Libras Professor Especializado em Educação Especial Professor Especializado em Deficiência Visual Professor Docente II (Educação Infantil ao 5º Ano) Professor Docente II Integral (Educação Infantil ao 5º Ano) Secretário Escolar Tradutor Intérprete Libras	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.00	20.00	Eliminatório e Classificatório
			Fundamentos da Educação	05	2.00	10.00	
			Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaboraí e História de Itaboraí	05	2.00	10.00	
			Conhecimentos Específicos	20	3.00	60.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100.00	-----
	2ª	Redação	De acordo com o item 13	-----	-----	20.00	Eliminatório e Classificatório
3ª	Títulos	De acordo com o item 14	-----	-----	20.00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	140.00	-----	

TABELA 10.2

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL SUPERIOR				CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	
Professor Coordenador(a) Pedagógico Professor(a) Orientador Educacional Professor Supervisor Educacional Professor Docente I – (Todas as Áreas)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.00	20.00	Eliminatório e Classificatório
			Fundamentos da Educação	05	2.00	10.00	
			Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaboraí e História de Itaboraí	05	2.00	10.00	
			Conhecimentos Específicos	20	3.00	60.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100.00	-----
	2ª	Redação	De acordo com o item 13	-----	-----	20.00	Eliminatório e Classificatório
3ª	Títulos	De acordo com o item 14	-----	-----	20.00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	140.00	-----	

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**



11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO

- 11.1 **As Provas Objetiva e Redação serão aplicadas na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 As provas Objetiva e Redação serão aplicadas na data provável de **01/12/2024**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.avalia.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir de **22/11/2024**.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da Prova Objetiva e Redação, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas Objetiva e Redação e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal (RG e CNH), carteira de estudante, Carteiras de Agressões Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva e Redação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva e Redação, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, fotografar, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar a Prova Objetiva e Redação, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Redação) devidamente preenchida e assinada.
- 11.15 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva por erro do**



candidato.

- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas das provas Objetiva e Redação para a Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões, não podendo alegar desconhecimento das informações posteriormente.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.15.5 A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.16.1 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva e Redação somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.17 No dia de realização da prova Objetiva e Redação, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 2 (dois) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, o fiscal de cada sala chamará os 3 (três) últimos candidatos, que só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 11.18 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.19 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e a folha de redação definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.**
- 11.19 A Prova Objetiva e Redação terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e preenchimento da Folha da Versão Definitiva da Redação.
- 11.20 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.21 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá suas questões distribuídas e avaliadas conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.22 A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 13 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, publicado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.site.ib.itaborai.rj.gov.br e www.avalia.org.br.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA REDAÇÃO

- 13.1 A Redação será realizada para todos os cargos, juntamente à Prova Objetiva.
- 13.1.1 Somente será corrigida a Redação do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e que estiver classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 13.1, terão sua Redação corrigida.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente desclassificados do concurso público.
- 13.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Redação corrigida, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.1

Cód. do cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Redação Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção da Redação População Negra
---------------	-------	--	---



201	INSTRUTOR DE LIBRAS	20ª	5ª
202	PROFESSOR DOCENTE II (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)	4075ª	1015ª
203	PROFESSOR DOCENTE II INTEGRAL (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)	230ª	60ª
204	PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	245ª	50ª
205	PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA VISUAL	15ª	5ª
206	SECRETÁRIO ESCOLAR	485ª	100ª
207	TRADUTOR INTÉRPRETE LIBRAS	45ª	10ª
401	PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO	325ª	70ª
402	PROFESSOR DOCENTE I - ARTE	110ª	10ª
403	PROFESSOR DOCENTE I - CIÊNCIAS	285ª	70ª
404	PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA	175ª	45ª
405	PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA	195ª	45ª
406	PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA	215ª	50ª
407	PROFESSOR DOCENTE I - INGLÊS	160ª	40ª
408	PROFESSOR DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA	525ª	130ª
409	PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA	395ª	100ª
410	PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL	85ª	20ª
411	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	435ª	90ª

- 13.2 A Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotar uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “dissertativo-argumentativo” e o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
- 13.3 **A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor máximo de 20.00 (vinte) pontos.** O candidato deverá obter **10 (dez) pontos ou mais** na Redação para não ser eliminado do concurso público.
- 13.4 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Redação. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Redação.
- 13.5 O candidato disporá de 20 (vinte) linhas no mínimo, e 30 (trinta) linhas no máximo para elaborar o texto da Redação, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.
- 13.5.1 A Redação deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 13.6 A Redação será avaliada de acordo com a Tabela 13.2 deste Edital, conforme segue:

TABELA 13.2

Aspectos:		Pontuação máxima
1	Aspectos formais: Observância das normas da Língua Portuguesa tais como: ortografia, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal e flexão nominal e verbal;	10.00
2	Aspectos Textuais: Observância de características da construção textual, tais como: paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica nas exposições das ideias;	5.00
3	Aspectos técnicos: Pertinência da exposição relativa ao tema inerente à Área de Educação, de acordo com o cargo, assim como à argumentação e a ordem de desenvolvimento propostas.	5.00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE REDAÇÃO		20.00

- 13.7 O candidato terá sua Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:
- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
 - não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
 - apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 13.7.1 Na Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem



- 13.5, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
- 13.8. A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 13.8.1 Para a correção da Redação, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 13.8.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
- 13.9 Quanto ao resultado da Redação, caberá interposição de recurso nos termos do Item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada **para TODOS OS CARGOS**.
- 14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e 13.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**
- 14.2.1 Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos deverão:
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;
- b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:
- b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB**;
- 14.2.2 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 14.3 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.2. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**
- 14.4 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 20 (quinze) pontos**, de acordo com a Tabelas 14.1, 14.2 e 14.3 deste Edital;
- 14.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 14.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 14.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 14.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 14.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 14.10 Não serão avaliados os documentos:
- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) sem data de conclusão;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 14.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.11.1 Os documentos expedidos de forma digital, além das exigibilidades acima, deverão constar, também, a certificação digital.
- 14.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 14.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br e www.site.ib.itaborai.rj.gov.br.
- 14.16 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1

PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS: INSTRUTOR DE LIBRAS, SECRETÁRIO(A) ESCOLAR E TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

1	Certificado de Graduação em Pedagogia emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	2 (por título)	2.00
2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4.00
3	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6 (por título)	6.00
4	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	8 (por um título)	8.00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20.00

TABELA 14.2

PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS: PROFESSOR DOCENTE I (TODAS AS ÁREAS), PROFESSOR DOCENTE II (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO) E PROFESSOR DOCENTE II INTEGRAL (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Formação Continuada em Educação na área a que se propõe o cargo, no mínimo de 60 horas, por título, a partir do ano de 2010, totalizando um máximo de até 3 (três) títulos.	1 (por título)	3.00
2	Certificado de Graduação em Pedagogia emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	2 (por título)	2.00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	3 (por título)	6.00
4	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título)	4.00
5	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por um título)	5.00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20.00

TABELA 14.3

PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS: PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL, PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL, PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA VISUAL			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Formação Continuada em Educação na área a que se propõe o cargo, no mínimo de 60 horas, por título, a partir do ano de 2010, totalizando um máximo de até 3 (três) títulos.	1 (por título)	3.00
2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	3 (por título)	6.00
3	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5.00
4	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6 (por um título)	6.00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20.00

14.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.1, 14.2 e 14.3.

14.18 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado acompanhado do respectivo histórico escolar atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da



instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

- 14.19 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 14.20 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter transcrito no diploma ou histórico escolar, a carga horária mínima de 360h/aula.
- 14.21 A comprovação do título de Graduação e/ou de Pós-Graduação deverá, ser realizada por meio do envio digitalizado da frente e verso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico escolar.
- 14.22 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
 - c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 14.23 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.2 A Nota Final dos cargos de Nível Médio e Superior será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na redação e na prova de títulos.
- 15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Fundamentos da Educação;
 - d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - e) obtiver maior pontuação em Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaboraí e História do Município de Itaboraí;
 - f) obtiver maior pontuação na Redação;
 - k) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 15.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como população negra, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 15.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1 ou 11.5.2 e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 16.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 16.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
 - d) Qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.



- 16.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 16.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 16.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 16.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 16.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 16.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Folha da Versão Definitiva;
- 16.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas e/ou Folha da Versão Definitiva;
- 16.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 16.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 16.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 16.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva e/ou Redação antes do tempo determinado no subitem 11.19;
- 16.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência, inscrição como população negra;
- 17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 17.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 17.1.5 contra o resultado da Heteroidentificação;
- 17.1.6 contra o resultado da Perícia Médica;
- 17.1.7 contra o resultado da Redação;
- 17.1.8 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 17.1.9 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** nos endereços eletrônicos www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.17 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última



instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, publicado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.site.ib.itaborai.rj.gov.br e www.avaliao.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, uma somente com a classificação dos candidatos com deficiência e uma somente com a classificação dos candidatos negros.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 19.1 A investidura no cargo será regida pelo regime estatutário, efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí. As nomeações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Município de Itaboraí.
- 19.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no endereço eletrônico www.site.ib.itaborai.rj.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 19.3 Por ocasião da convocação para nomeação e posse, serão solicitados exames médicos e laboratoriais complementares, que serão de responsabilidade do candidato, para serem apresentados à perícia oficial da Prefeitura Municipal.
- 19.3.1 Os exames de saúde para a perícia médica admissional, serão custeados pelo candidato em laboratório de livre escolha e somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
- 19.3.2 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes exames médicos:
- Hemograma completo, glicemia, uréia, creatinina, ácido úrico;
 - EAS;
 - Eletrocardiograma com laudo para aqueles acima dos 45 anos de idade;
 - Eletrocardiograma com laudo para os professores de Educação Física, independentemente da idade;
 - Videolaringoscopia com laudo;
 - Audiometria;
 - Raio x de Tórax com laudo.
- 19.3.3 O ingresso do candidato no serviço público do Município será regulado de acordo com a Lei Municipal nº 502 de 04 de dezembro de 1.979 - do provimento, da investidura, da posse, do exercício e da vacância.
- 19.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 19.5 A habilitação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Itaboraí. O candidato convocado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 19.5.1 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 19.6 Para o ato de nomeação e posse o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar original e cópia dos documentos que serão estipulados em edital de convocação próprio.
- 19.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo, poderá requerer uma única vez, seu deslocamento para o fim de lista da classificação do Concurso, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí o deferimento.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Itaboraí, no endereço eletrônico www.site.ib.itaborai.rj.gov.br e do Instituto Avalia www.avaliao.org.br.
- 20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, www.avaliao.org.br.
- 20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo



- justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 20.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 20.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 20.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste concurso.
- 20.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 20.7 A Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 20.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.
- 20.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, situada à Avenida 22 de maio, nº7.320, Ed Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras - Itaboraí/RJ CEP: 24804-703.
- 20.9.1 O Município de Itaboraí e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 20.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvida ao Instituto Avalia.
- 20.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.
- 20.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 - Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.
- 20.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de Outubro de 2024.



Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 44.719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE ITABORAÍ/RJ****ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2024****NÍVEL MÉDIO****CARGO 201: INSTRUTOR DE LIBRAS**

Requisitos: Ensino Médio completo, em Instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) e/ou certificação de Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 120h.

Atribuições: Profissional deficiente auditivo ou ouvinte com competência em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para proporcionar a alunos e professores a aquisição deste conhecimento; ministrar aulas de LIBRAS para alunos e professores.

CARGO 202: PROFESSOR DOCENTE II (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)

Requisitos: Ensino Médio na modalidade Normal (Formação de Professores) com a disciplina de Educação Infantil na Matriz Curricular ou de Curso Normal Superior com a disciplina de Educação Infantil na Matriz Curricular ou Curso de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à regência nas turmas de Educação Infantil, creche (0 a 3 anos) e/ou pré-escola (4 e 5 anos), bem como à execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica articuladas de maneira indissociável à relação cuidar e educar, inerentes a esta etapa da Educação Básica; Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico, do Projeto Pedagógico da Escola e dos Projetos de Trabalho da turma, levando em consideração os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras), assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências, com base em uma concepção que compreenda e promova a relação indissociável entre o cuidar e o educar, de acordo com as orientações do Referencial Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; atender às peculiaridades do mundo infantil, respeitando suas formas de expressão e linguagens no processo de aprender, levando esses aspectos em consideração ao organizar o planejamento e os registros de observação das crianças, entendendo-os como sujeitos de direitos; acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas com o objetivo de ampliar o universo de experiências e conhecimentos das crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens; interagir com as crianças de forma a mediar e enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação a todos; propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação criança-criança e criança-adulto, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação cidadã e o conhecimento integral da criança, considerando os aspectos físico, psicológicos, intelectual e social; cumprir a carga horária estabelecida, de modo a garantir as horas e os dias letivos exigidos legalmente, inclusive quando definidos em sábados e domingos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional com assiduidade e pontualidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das atividades de capacitação em sua área de atuação, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo ou por outros órgãos educacionais; manter atualizada toda a documentação de sua competência (diários, relatório descritivo, planejamentos, e outros dispositivos de registro do trabalho pedagógico realizado etc.); participar das reuniões Conselho de Classe da Unidade Escolar de acordo com o calendário escolar, apresentando material pertinente ao momento, organizado e atualizado; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar demais atribuições inerentes ao cargo deliberadas pelo Sistema Municipal de Ensino; manter articulação permanente com a equipe diretiva e equipe técnico-pedagógica de sua Unidade Escolar; conhecer e cumprir as normas do Regimento Escolar das Unidades Escolares e Administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme regulamentação em vigor; executar outras atribuições afins.

CARGO 203: PROFESSOR DOCENTE II INTEGRAL (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)

Requisitos: Ensino Médio na modalidade Normal (Formação de Professores) ou Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em séries iniciais do ensino fundamental, na forma da Lei.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à regência de classes nas Unidades Escolares e Administrativas de Ensino Fundamental I Regular, nas turmas do ciclo de alfabetização (1º aos 3º anos) e/ou 4º e 5º ano e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas turmas de (I a V fases), bem como à execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e da SEMED; participar efetivamente do processo de construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; proceder contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, revisando o trabalho quando necessário e registrando seus avanços e dificuldades; participar das reuniões do Conselho de Classe da Unidade Escolar de acordo com o calendário escolar, apresentando material, pertinente ao momento, organizado e atualizado; proceder a revisão de atividades avaliativas quando solicitado pelo estudante, responsável ou pela Equipe Diretiva da Unidade Escolar; realizar a segunda chamada dos instrumentos avaliativos de acordo com a organização da Unidade Escolar; elaborar instrumentos avaliativos de acordo com o eixo temático ministrado e compatível com o nível de aprendizagem do estudante; ministrar aulas de forma dinâmica, conforme o horário e referencial curricular previamente estabelecidos; informar à Equipe Diretiva os casos de estudantes que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; respeitar a individualidade e o nível de desempenho de cada estudante, considerando a dimensão coletiva da construção do conhecimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, inclusive quando definidos sábados e domingos, de modo a garantir as horas e os dias letivos exigidos legalmente, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; manter atualizado o diário de classe, registrando a frequência dos estudantes, os resultados dos instrumentos de avaliação utilizados, o eixo temático lecionado e o número de aulas previstas e ministradas; efetuar o preenchimento de fichas, relatórios e questionários sobre o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Unidade Escolar; comunicar à Equipe Diretiva da Unidade Escolar os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos; acompanhar estágio de atuação na área de magistério; participar das formações continuadas desenvolvidas pela Unidade de Escolar, pela SEMED ou por outras instituições objetivando o aprimoramento de sua prática pedagógica sem comprometer a carga horária e os dias letivos do estudante; participar das atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade; manter com seus colegas e



demais funcionários da Unidade Escolar relações de cordialidade e espírito de colaboração indispensáveis à eficiência do trabalho; ser cordial no trato com os estudantes constituindo uma relação de respeito e cooperação para desenvolver as atividades do cotidiano escolar; comunicar antecipadamente à Equipe Diretiva quando não puder comparecer ao exercício de suas funções, para que sejam tomadas as devidas providências, apresentando, inclusive, atividades específicas para a turma, sempre que possível; participar do processo de escolha dos livros didáticos proposto pelo MEC através do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), responsabilizando-se pela utilização pedagógica dos mesmos; XXII. Cumprir as determinações do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino; respeitar as normas e princípios filosóficos da Unidade Escolar; zelar pelo bom nome da Unidade Escolar; comunicar à Equipe Diretiva da Unidade Escolar os casos de indícios de maus-tratos e/ou negligência sofridos por criança ou adolescente estudantes da Unidade;

CARGO 204: PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Requisitos: Curso Normal completo ou Curso Superior em Pedagogia, em Instituição reconhecida pelo MEC e Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial com carga horária mínima de 120h.

Atribuições: Profissional responsável pelo atendimento Educacional Especializado (AEE/Sala de Recurso) dos alunos com necessidades educacionais especiais, pelo atendimento em ambiente hospitalar, domiciliar, classe especial e Centro de Atendimento Especializado; atividades em sala de recurso multifuncionais para desenvolver o atendimento educacional especializado às diversas deficiências.

CARGO 205: PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA VISUAL

Requisitos: Ensino superior, pedagogia, normal superior ou licenciatura nas áreas do conhecimento com especialização / pós-graduação na área da deficiência visual ou formação em Curso de Formação de Professores - Nível Médio e Curso de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas, na área da deficiência visual com habilitação em Braille.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à atuação com os estudantes deficientes visuais, cegos e/ou que apresentam visão subnormal; favorecer experiências sensoriais e perceptivas (auditivas, olfativas, gustativas, táteis e cinestésicas); trabalhar com as atividades de vida diária; orientar quanto à locomoção no ambiente escolar; treinar a escrita cursiva, para que pessoas com deficiência visual possam assinar documentos; ensinar sistema Braille, leitura e escrita Braille; informática aplicada à produção Braille; recursos tecnológicos e informática aplicada à deficiência visual (software sintetizadores de voz); adaptação de material impresso; Elaborar plano de atendimento educacional especializado - AEE, propondo serviços e recursos de acessibilidade ao conhecimento;

CARGO 206: SECRETÁRIO ESCOLAR

Requisitos: Ensino médio com habilitação técnica de secretário escolar ou graduação em pedagogia com habilitação em administração escolar ou gestão escolar.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à atuação nas Secretarias Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, competindo-lhe zelar pela legalidade, autenticidade, conservação e sigilo da documentação da Unidade Escolar; cumprir as normas legais vigentes e os dispositivos aplicáveis da Rede Pública Municipal de Itaboraí; Supervisionar a tramitação e expedição de qualquer documento, assinando conjuntamente com o Diretor Geral da Unidade Escolar, atestados, históricos escolares, certificados, atas e outros documentos oficiais; Supervisionar o serviço de escrituração, registro escolar e de arquivo: ativo ou em movimento, inativo, ou permanente da Unidade Escolar; Fazer o arquivo das cópias da legislação em vigor, atualizando-o permanentemente; Distribuir, coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria Escolar, sob a orientação da Supervisão Educacional; Articular-se com os setores técnico-pedagógicos para que, nos prazos previstos, sejam fornecidos todos os resultados escolares dos estudantes, referentes às programações regulares e especiais; Manter atualizados: pastas, diários de classe, registros individuais dos estudantes e de pessoal, fazendo a permanente compilação e armazenamento de dados, inclusive no sistema de gestão informatizado; Participar da construção do plano de ação da Equipe Diretiva e de reuniões, com vistas à lavratura de atas e termos referentes à avaliação e resultados de trabalhos escolares; Adotar medidas que visem preservar toda a documentação sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas delegadas pelo Diretor Geral da Unidade Escolar, no âmbito das competências do Secretário Escolar; Lavrar e assinar atas, realizar anotações de resultados finais de estudantes, de recuperação, de exames especiais e de outros processos, cujo registro for necessário; Cuidar da emissão de transferências, renovação de matrículas e efetivação de matrículas novas, zelando para estas sejam efetivadas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) e, após este período, providenciar a documentação e /ou regularização da vida escolar do estudante, de acordo com a legislação em vigor; Atender ao público da Unidade Escolar na área de sua competência; Comunicar à Equipe Diretiva da Unidade Escolar, para providências, as situações de estudantes que necessitam regularizar sua vida escolar, seja pela falta de documentação, por lacunas curriculares, por necessidade de adaptação ou por quaisquer outros aspectos pertinentes, observando os prazos estabelecidos pela legislação em vigor; Receber, preparar e expedir a documentação oficial da Unidade Escolar; Assinar, juntamente com o Diretor Geral, toda a documentação da vida escolar do estudante; Orientar os professores recém-chegados à Unidade Escolar quanto ao preenchimento do diário de classe; Manter atualizadas as informações para emissão da documentação escolar e disponibilizá-las à comunidade escolar; Cumprir os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação no que se refere à atualização das informações, especialmente os dados relativos à abertura do ano letivo, ao lançamento das avaliações periódicas dos estudantes e ao fechamento do ano letivo, inclusive no sistema de gestão informatizado; Assegurar que o lançamento do resultado das avaliações dos estudantes seja concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do período letivo.

CARGO 207: TRADUTOR INTÉRPRETE LIBRAS

Requisitos: Ensino Médio completo, em Instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) e/ou certificação de Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 120h.

Atribuições: Profissional ouvinte com competência e fluência em LIBRAS para realizara interpretação das duas línguas de maneira simultânea e consecutiva; traduzir e interpretar as duas línguas: Português e LIBRAS.

NÍVEL SUPERIOR**CARGO 401: PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO**



Requisitos: Instrução - habilitação em Grau superior em nível de graduação em curso de pedagogia, na especialização de Administração Escolar; Supervisão Escolar e/ou licenciatura nas matérias pedagógicas para o ensino de 2º Grau com Registro Profissional no MEC; Experiência - mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na regência de turma.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina a coordenar, executar, avaliar e realizar trabalhos pedagógicos; supervisionar, orientar, identificar, reformular e acompanhar a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade das unidades escolares do Município, em articulação com os demais órgãos educacionais, adotando técnicas de pesquisa e sondagem para aconselhamento vocacional, numa integração: escola x família x comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas e possibilitar o desenvolvimento do aluno; participar, com a Orientação Escolar, do processo de caracterização da clientela escolar e definir as estratégias; planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades pedagógicas; - elaborar, implementar e/ou opinar sobre projetos de caráter técnico-pedagógico; prestar assistência técnico-pedagógica, de forma direta ao corpo docente e, de forma indireta ao corpo discente; propor ou adotar medidas que fazem ao contínuo aperfeiçoamento e atualização do pessoal envolvido no processo ensino aprendizagem; assistir ao Diretor da Unidade de Ensino em assuntos de ordem pedagógica; participar do processo de integração escolar; família - comunidade; participar do Conselho de Classe; executar outras tarefas afins.

CARGO 402: PROFESSOR DOCENTE I - ARTE

Requisitos: Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música/Educação Musical, Teatro/Artes Cênicas, Dança, História da Arte (de acordo com a habilitação apostilada no diploma, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC).

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à regência de classes do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental II, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos para as turmas da (VI a IX fases); participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem; planejar e cumprir os Projetos de Trabalho das turmas, seguindo o Projeto Político-Pedagógico e o Projeto de Trabalho da Escola, tendo por base os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; ministrar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, construindo com os estudantes os conhecimentos planejados no Projeto Pedagógico, com base nos Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; cumprir a carga horária estabelecida, de modo a garantir as horas e os dias letivos exigidos legalmente, inclusive quando definidos em sábados e domingos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, com assiduidade e pontualidade; zelar pela aprendizagem dos estudantes, procedendo contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, revisando e replanejando o trabalho, quando necessário, registrando os avanços e as dificuldades; interagir com os estudantes de forma a mediar e enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação a todos os estudantes; propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; estabelecer estratégias de recuperação paralela para os estudantes que não atingirem aos objetivos propostos para os trimestres/bimestres; elaborar instrumentos avaliativos de acordo com o eixo temático ministrado e compatível com o nível de aprendizagem do estudante; ministrar aulas de forma dinâmica, conforme o referencial curricular previamente estabelecidos; respeitar a individualidade e o nível de desempenho de cada estudante, considerando a dimensão coletiva da construção do conhecimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das atividades de capacitação em sua área de atuação, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos educacionais; manter atualizada toda a documentação de sua competência (diários, fichas de avaliação, relatório, dispositivos para registro do planejamento e avaliação do trabalho pedagógico etc.); cumprir a carga horária exigida por lei, inclusive os horários destinados a planejamento e atividades pedagógicas; participar das reuniões Conselho de Classe da Unidade Escolar de acordo com o calendário escolar, apresentando material, pertinente ao momento, organizado e atualizado; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar e demais atribuições inerentes ao cargo deliberadas pelo Sistema Municipal de Ensino; manter articulação permanente com a equipe diretiva e equipe técnico-pedagógica de sua Unidade Escolar; conhecer e cumprir as normas do Regimento Escolar das Unidades Escolares e Administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme regulamentação em vigor; executar outras atribuições afins.

CARGO 403: PROFESSOR DOCENTE I - CIÊNCIAS

Requisitos: Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura em Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em Biologia, ou Licenciatura Plena em História Natural (de acordo com a habilitação apostilada no diploma, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC).

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à regência de classes do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental II, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos para as turmas da (VI a IX fases); participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem; planejar e cumprir os Projetos de Trabalho das turmas, seguindo o Projeto Político-Pedagógico e o Projeto de Trabalho da Escola, tendo por base os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; ministrar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, construindo com os estudantes os conhecimentos planejados no Projeto Pedagógico, com base nos Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; cumprir a carga horária estabelecida, de modo a garantir as horas e os dias letivos exigidos legalmente, inclusive quando definidos em sábados e domingos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, com assiduidade e pontualidade; zelar pela aprendizagem dos estudantes, procedendo contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, revisando e replanejando o trabalho, quando necessário, registrando os avanços e as dificuldades; interagir com os estudantes de forma a mediar e enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação a todos os estudantes; propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; estabelecer estratégias de recuperação paralela para os estudantes que não atingirem aos objetivos propostos para os trimestres/bimestres; elaborar instrumentos avaliativos de acordo com o eixo temático ministrado e compatível com o nível de aprendizagem do estudante; ministrar aulas de forma dinâmica, conforme o referencial curricular previamente estabelecidos; respeitar a individualidade e o nível de desempenho de cada estudante, considerando a dimensão coletiva da construção do conhecimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das atividades de capacitação em sua



área de atuação, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos educacionais; manter atualizada toda a documentação de sua competência (diários, fichas de avaliação, relatório, dispositivos para registro do planejamento e avaliação do trabalho pedagógico etc.); cumprir a carga horária exigida por lei, inclusive os horários destinados a planejamento e atividades pedagógicas; participar das reuniões Conselho de Classe da Unidade Escolar de acordo com o calendário escolar, apresentando material, pertinente ao momento, organizado e atualizado; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar e demais atribuições inerentes ao cargo deliberadas pelo Sistema Municipal de Ensino; manter articulação permanente com a equipe diretiva e equipe técnico-pedagógica de sua Unidade Escolar; conhecer e cumprir as normas do Regimento Escolar das Unidades Escolares e Administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme regulamentação em vigor; executar outras atribuições afins.

CARGO 404: PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Física.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à regência de classes do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental II, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos para as turmas da (VI a IX fases); participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem; planejar e cumprir os Projetos de Trabalho das turmas, seguindo o Projeto Político-Pedagógico e o Projeto de Trabalho da Escola, tendo por base os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; ministrar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, construindo com os estudantes os conhecimentos planejados no Projeto Pedagógico, com base nos Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; cumprir a carga horária estabelecida, de modo a garantir as horas e os dias letivos exigidos legalmente, inclusive quando definidos em sábados e domingos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, com assiduidade e pontualidade; zelar pela aprendizagem dos estudantes, procedendo contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, revisando e replanejando o trabalho, quando necessário, registrando os avanços e as dificuldades; interagir com os estudantes de forma a mediar e enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação a todos os estudantes; propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; estabelecer estratégias de recuperação paralela para os estudantes que não atingirem aos objetivos propostos para os trimestres/bimestres; elaborar instrumentos avaliativos de acordo com o eixo temático ministrado e compatível com o nível de aprendizagem do estudante; ministrar aulas de forma dinâmica, conforme o referencial curricular previamente estabelecidos; respeitar a individualidade e o nível de desempenho de cada estudante, considerando a dimensão coletiva da construção do conhecimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das atividades de capacitação em sua área de atuação, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos educacionais; manter atualizada toda a documentação de sua competência (diários, fichas de avaliação, relatório, dispositivos para registro do planejamento e avaliação do trabalho pedagógico etc.); cumprir a carga horária exigida por lei, inclusive os horários destinados a planejamento e atividades pedagógicas; participar das reuniões Conselho de Classe da Unidade Escolar de acordo com o calendário escolar, apresentando material, pertinente ao momento, organizado e atualizado; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar e demais atribuições inerentes ao cargo deliberadas pelo Sistema Municipal de Ensino; manter articulação permanente com a equipe diretiva e equipe técnico-pedagógica de sua Unidade Escolar; conhecer e cumprir as normas do Regimento Escolar das Unidades Escolares e Administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme regulamentação em vigor; executar outras atribuições afins.

CARGO 405: PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA

Requisitos: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Geografia.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à regência de classes do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental II, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos para as turmas da (VI a IX fases); participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem; planejar e cumprir os Projetos de Trabalho das turmas, seguindo o Projeto Político-Pedagógico e o Projeto de Trabalho da Escola, tendo por base os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; ministrar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, construindo com os estudantes os conhecimentos planejados no Projeto Pedagógico, com base nos Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; cumprir a carga horária estabelecida, de modo a garantir as horas e os dias letivos exigidos legalmente, inclusive quando definidos em sábados e domingos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, com assiduidade e pontualidade; zelar pela aprendizagem dos estudantes, procedendo contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, revisando e replanejando o trabalho, quando necessário, registrando os avanços e as dificuldades; interagir com os estudantes de forma a mediar e enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação a todos os estudantes; propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; estabelecer estratégias de recuperação paralela para os estudantes que não atingirem aos objetivos propostos para os trimestres/bimestres; elaborar instrumentos avaliativos de acordo com o eixo temático ministrado e compatível com o nível de aprendizagem do estudante; ministrar aulas de forma dinâmica, conforme o referencial curricular previamente estabelecidos; respeitar a individualidade e o nível de desempenho de cada estudante, considerando a dimensão coletiva da construção do conhecimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das atividades de capacitação em sua área de atuação, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos educacionais; manter atualizada toda a documentação de sua competência (diários, fichas de avaliação, relatório, dispositivos para registro do planejamento e avaliação do trabalho pedagógico etc.); cumprir a carga horária exigida por lei, inclusive os horários destinados a planejamento e atividades pedagógicas; participar das reuniões Conselho de Classe da Unidade Escolar de acordo com o calendário escolar, apresentando material, pertinente ao momento, organizado e atualizado; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar e demais atribuições inerentes ao cargo deliberadas pelo Sistema Municipal de Ensino; manter articulação permanente com a equipe diretiva e equipe técnico-pedagógica de sua Unidade Escolar; conhecer e cumprir as normas do Regimento Escolar das Unidades Escolares e Administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme regulamentação em vigor; executar outras atribuições afins.

**CARGO 406: PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA****Requisitos:** Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em História.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à regência de classes do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental II, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos para as turmas da (VI a IX fases); participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem; planejar e cumprir os Projetos de Trabalho das turmas, seguindo o Projeto Político-Pedagógico e o Projeto de Trabalho da Escola, tendo por base os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; ministrar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, construindo com os estudantes os conhecimentos planejados no Projeto Pedagógico, com base nos Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; cumprir a carga horária estabelecida, de modo a garantir as horas e os dias letivos exigidos legalmente, inclusive quando definidos em sábados e domingos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, com assiduidade e pontualidade; zelar pela aprendizagem dos estudantes, procedendo contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, revisando e replanejando o trabalho, quando necessário, registrando os avanços e as dificuldades; interagir com os estudantes de forma a mediar e enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação a todos os estudantes; propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; estabelecer estratégias de recuperação paralela para os estudantes que não atingirem aos objetivos propostos para os trimestres/bimestres; elaborar instrumentos avaliativos de acordo com o eixo temático ministrado e compatível com o nível de aprendizagem do estudante; ministrar aulas de forma dinâmica, conforme o referencial curricular previamente estabelecidos; respeitar a individualidade e o nível de desempenho de cada estudante, considerando a dimensão coletiva da construção do conhecimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das atividades de capacitação em sua área de atuação, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos educacionais; manter atualizada toda a documentação de sua competência (diários, fichas de avaliação, relatório, dispositivos para registro do planejamento e avaliação do trabalho pedagógico etc.); cumprir a carga horária exigida por lei, inclusive os horários destinados a planejamento e atividades pedagógicas; participar das reuniões Conselho de Classe da Unidade Escolar de acordo com o calendário escolar, apresentando material, pertinente ao momento, organizado e atualizado; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar e demais atribuições inerentes ao cargo deliberadas pelo Sistema Municipal de Ensino; manter articulação permanente com a equipe diretiva e equipe técnico-pedagógica de sua Unidade Escolar; conhecer e cumprir as normas do Regimento Escolar das Unidades Escolares e Administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme regulamentação em vigor; executar outras atribuições afins.

CARGO 407: PROFESSOR DOCENTE I - INGLÊS**Requisitos:** Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à regência de classes do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental II, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos para as turmas da (VI a IX fases); participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem; planejar e cumprir os Projetos de Trabalho das turmas, seguindo o Projeto Político-Pedagógico e o Projeto de Trabalho da Escola, tendo por base os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; ministrar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, construindo com os estudantes os conhecimentos planejados no Projeto Pedagógico, com base nos Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; cumprir a carga horária estabelecida, de modo a garantir as horas e os dias letivos exigidos legalmente, inclusive quando definidos em sábados e domingos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, com assiduidade e pontualidade; zelar pela aprendizagem dos estudantes, procedendo contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, revisando e replanejando o trabalho, quando necessário, registrando os avanços e as dificuldades; interagir com os estudantes de forma a mediar e enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação a todos os estudantes; propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; estabelecer estratégias de recuperação paralela para os estudantes que não atingirem aos objetivos propostos para os trimestres/bimestres; elaborar instrumentos avaliativos de acordo com o eixo temático ministrado e compatível com o nível de aprendizagem do estudante; ministrar aulas de forma dinâmica, conforme o referencial curricular previamente estabelecidos; respeitar a individualidade e o nível de desempenho de cada estudante, considerando a dimensão coletiva da construção do conhecimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das atividades de capacitação em sua área de atuação, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos educacionais; manter atualizada toda a documentação de sua competência (diários, fichas de avaliação, relatório, dispositivos para registro do planejamento e avaliação do trabalho pedagógico etc.); cumprir a carga horária exigida por lei, inclusive os horários destinados a planejamento e atividades pedagógicas; participar das reuniões Conselho de Classe da Unidade Escolar de acordo com o calendário escolar, apresentando material, pertinente ao momento, organizado e atualizado; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar e demais atribuições inerentes ao cargo deliberadas pelo Sistema Municipal de Ensino; manter articulação permanente com a equipe diretiva e equipe técnico-pedagógica de sua Unidade Escolar; conhecer e cumprir as normas do Regimento Escolar das Unidades Escolares e Administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme regulamentação em vigor; executar outras atribuições afins.

CARGO 408: PROFESSOR DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA**Requisitos:** Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Letras em qualquer uma de suas habilitações.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à regência de classes do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental II, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos para as turmas da (VI a IX fases); participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem; planejar e cumprir os Projetos de Trabalho das turmas, seguindo o Projeto Político-Pedagógico e o Projeto de Trabalho da Escola, tendo por base os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em



vigor; ministrar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, construindo com os estudantes os conhecimentos planejados no Projeto Pedagógico, com base nos Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; cumprir a carga horária estabelecida, de modo a garantir as horas e os dias letivos exigidos legalmente, inclusive quando definidos em sábados e domingos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, com assiduidade e pontualidade; zelar pela aprendizagem dos estudantes, procedendo contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, revisando e replanejando o trabalho, quando necessário, registrando os avanços e as dificuldades; interagir com os estudantes de forma a mediar e enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação a todos os estudantes; propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; estabelecer estratégias de recuperação paralela para os estudantes que não atingirem aos objetivos propostos para os trimestres/bimestres; elaborar instrumentos avaliativos de acordo com o eixo temático ministrado e compatível com o nível de aprendizagem do estudante; ministrar aulas de forma dinâmica, conforme o referencial curricular previamente estabelecidos; respeitar a individualidade e o nível de desempenho de cada estudante, considerando a dimensão coletiva da construção do conhecimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das atividades de capacitação em sua área de atuação, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos educacionais; manter atualizada toda a documentação de sua competência (diários, fichas de avaliação, relatório, dispositivos para registro do planejamento e avaliação do trabalho pedagógico etc.); cumprir a carga horária exigida por lei, inclusive os horários destinados a planejamento e atividades pedagógicas; participar das reuniões Conselho de Classe da Unidade Escolar de acordo com o calendário escolar, apresentando material, pertinente ao momento, organizado e atualizado; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar e demais atribuições inerentes ao cargo deliberadas pelo Sistema Municipal de Ensino; manter articulação permanente com a equipe diretiva e equipe técnico-pedagógica de sua Unidade Escolar; conhecer e cumprir as normas do Regimento Escolar das Unidades Escolares e Administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme regulamentação em vigor; executar outras atribuições afins.

CARGO 409: PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA

Requisitos: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Matemática.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina à regência de classes do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental II, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos para as turmas da (VI a IX fases); participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem; planejar e cumprir os Projetos de Trabalho das turmas, seguindo o Projeto Político-Pedagógico e o Projeto de Trabalho da Escola, tendo por base os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; ministrar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, construindo com os estudantes os conhecimentos planejados no Projeto Pedagógico, com base nos Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino em vigor; cumprir a carga horária estabelecida, de modo a garantir as horas e os dias letivos exigidos legalmente, inclusive quando definidos em sábados e domingos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, com assiduidade e pontualidade; zelar pela aprendizagem dos estudantes, procedendo contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, revisando e replanejando o trabalho, quando necessário, registrando os avanços e as dificuldades; interagir com os estudantes de forma a mediar e enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação a todos os estudantes; propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; estabelecer estratégias de recuperação paralela para os estudantes que não atingirem aos objetivos propostos para os trimestres/bimestres; elaborar instrumentos avaliativos de acordo com o eixo temático ministrado e compatível com o nível de aprendizagem do estudante; ministrar aulas de forma dinâmica, conforme o referencial curricular previamente estabelecidos; respeitar a individualidade e o nível de desempenho de cada estudante, considerando a dimensão coletiva da construção do conhecimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das atividades de capacitação em sua área de atuação, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos educacionais; manter atualizada toda a documentação de sua competência (diários, fichas de avaliação, relatório, dispositivos para registro do planejamento e avaliação do trabalho pedagógico etc.); cumprir a carga horária exigida por lei, inclusive os horários destinados a planejamento e atividades pedagógicas; participar das reuniões Conselho de Classe da Unidade Escolar de acordo com o calendário escolar, apresentando material, pertinente ao momento, organizado e atualizado; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar e demais atribuições inerentes ao cargo deliberadas pelo Sistema Municipal de Ensino; manter articulação permanente com a equipe diretiva e equipe técnico-pedagógica de sua Unidade Escolar; conhecer e cumprir as normas do Regimento Escolar das Unidades Escolares e Administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme regulamentação em vigor; executar outras atribuições afins.

CARGO 410: PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL

Requisitos: Instrução - habilitação em Grau superior em nível de graduação em curso de pedagogia, na especialização de Administração Escolar, Supervisão Escolar e/ou licenciatura nas matérias pedagógicas para o ensino de 2º Grau com Registro Profissional no MEC; Experiência - mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na regência de turma.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina a coordenar, executar, avaliar e realizar trabalhos pedagógicos; supervisionar, orientar, identificar, reformular e acompanhar a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade das unidades escolares do Município, em articulação com os demais órgãos educacionais, adotando técnicas de pesquisa e sondagem para aconselhamento vocacional, numa integração: escola x família x comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas e possibilitar o desenvolvimento do aluno; orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica; colaborar na elaboração de currículo, adaptação de programas, organização de calendário escolar, preenchimento de quadros de classe; elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; colaborar na busca e seleção de recursos humanos e materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a



direção das escolas; promover conferências, debates e sessões de temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas.

CARGO 411: PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL

Requisitos: Ensino Superior completo em Pedagogia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica na área de Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em área do Magistério acrescido de Pós-graduação, com duração mínima de 360 horas, em Orientação educacional.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina a coordenar, executar, avaliar e realizar trabalhos pedagógicos; supervisionar, orientar, identificar, reformular e acompanhar a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade das unidades escolares do Município, em articulação com os demais órgãos educacionais, adotando técnicas de pesquisa e sondagem para aconselhamento vocacional, numa integração: escola x família x comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas e possibilitar o desenvolvimento do aluno; orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade; implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos; participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo atualizados os respectivos registros; elaborar e aplicar, ou orientar a aplicação de testes e questionários; promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE ITABORAÍ/RJ**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2024****CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Língua Portuguesa: 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Colocação pronominal.

Referências Bibliográficas

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 49ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
2. ILARI, Rodolfo. **A expressão do tempo em português**. São Paulo: Contexto, 1997 (coleção Repensando a Língua Portuguesa).
3. INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. 7ª ed. São Paulo: Scipione, 2005.
4. MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.
5. PLATÃO; FIORIN. **Para entender o texto: leitura e redação**. 17ª ed. São Paulo: Ática, 2007.
6. REIS, Otelo. **Breviário da conjugação de verbos**. 54ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

Fundamentos da educação: 1. Educação, sociedade e cultura. 2. Os Pilares da educação: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e Aprender a ser; Psicologia da Educação: Teorias da aprendizagem. 3. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação; Currículo: concepções, elaboração, prática, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade; Políticas públicas: Políticas Públicas Inclusivas de educação. 4. Educação e cultura afro-brasileira. 5. Protagonismo infanto-juvenil. 6. Diversidade e Sexualidade. Tecnologias na educação. 7. Bullying; Cotidiano escolar: Integração docente e discente. 8. Modalidades de gestão. 9. Conselho de classe, reuniões pedagógicas, formação continuada, planejamento, acompanhamento e avaliação. 10. Projeto político-pedagógico. 11. Lei nº 9.394/96. 12. Lei nº 12.796/2013 (que altera a Lei nº 9.394/96). 13. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. 14. Estatuto da Criança e do Adolescente – 15. Lei nº 8.069/1990 (ECA): Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. 16. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. 17. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. 18. Lei nº 11.645 de 10/03/2008. 19. Lei Orgânica do Município de Itaboraí. 20. Legislação para inclusão de pessoa com deficiência Lei n.º 13.146 de 06/07/2015 e suas alterações. 21. Base Nacional Comum Curricular.

Referências Bibliográficas

1. <https://pedrojoaoeditores.com.br/produto/reflexoes-sobre-educacao-sociedade-e-cultura/>
2. <https://editorailustracao.com.br/livro/educacao-sociedade-e-cultura>
3. <https://www.iped.com.br/materias/educacao-e-pedagogia/pilares-educacao.html>
4. <https://repositorio.uninter.com/bitstream/handle/1/732/OSQUAT-1.PDF?sequence=1&isAllowed=y>
5. <https://www.fadc.org.br/noticias/conheca-os-quatro-pilares-da-educacao>
6. <https://educacional.com.br/praticas-pedagogicas/4-pilares-educacao/>



7. <https://www.ufrgs.br/psicoeduc/chasqueweb/vygotsky/franco-piaget-vygotsky.htm#:~:text=Realmente%20Piaget%20deu%20ênfase%20em,seu%20meio%20social%20e%20cultura%20l.>
8. <https://www.construirnoticias.com.br/contribuicoes-de-piaget-e-vygotsky-para-a-educacao/>
9. <https://institutoayrtonsenna.org.br/app/uploads/2022/11/instituto-ayrton-senna-curriculo-escolar-da-elaboracao-a-implementacao.pdf>
10. <https://sae.digital/curriculo-escolar/>
11. <https://litoral.ufpr.br/admpublica/wp-content/uploads/sites/6/2021/04/EDUCACAO-INCLUSIVA-BREVE-HISTORICO-DAS-POLITICAS-PUBLICAS-DE-INCLUSAO-E-SEUS-REFLEXOS-NOS-PROCESSOS-DE-APRENDIZAGEM-DOS-ALUNOS-DA-REDE-ESTADUAL-DE-ENSINO-FUNDAMENTAL.pdf>
12. <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/3/inclusao-da-cultura-afro-brasileira-na-educacao>
13. <https://jornal.unesp.br/2023/02/10/historia-afro-brasileira-nas-escolas-professoras-comentam-avancos-e-dificuldades/>
14. <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/01/06/lei-que-torna-obrigatorio-o-ensino-de-historia-e-cultura-afrobrasileira-completa-20-anos>
15. <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/ensino-obrigatorio-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-faz-20-anos>
16. <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/escolas/beneficios-e-desafios-da-tecnologia-na-educacao>
17. <https://www.sp.senac.br/blog/artigo/tecnologias-na-educacao>
18. <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34487#:~:text=Também%20chamado%20de%20intimidação%20sistemática,angústia%20à%20vítima%20C%20em%20uma>
19. <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/bullying.htm>
20. <https://pedagogiaparaconcursos.blogspot.com/2018/01/cotidiano-escolar.html>
21. https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/97/o/Dissertação_Claudio_Roberto_Machado_Benite.pdf
22. <https://www.ibirapuera.br/voce-sabe-o-que-e-gestao-e-que-tipos-de-gestao-sao-os-mais-utilizados#:~:text=Gestão%20por%20cadeia%20de%20valor,Gestão%20por%20competências>
23. <https://www.feedz.com.br/blog/modelos-de-gestao/>
24. <https://www.pontotel.com.br/modelos-de-gestao/>
25. <https://www.clipescola.com/conselho-de-classe/>
26. <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15>
27. <https://sae.digital/reuniao-pedagogica/>
28. <https://www.clipescola.com/reuniao-pedagogica/>
29. <https://fazeducacao.com.br/o-que-e-formacao-continuada/>
30. <http://portal.mec.gov.br/formacao>
31. <https://edifyeducation.com.br/blog/planejamento-escolar/>
32. https://novaescola.org.br/conteudo/20295/colunas-pedagogicas-21-selene-coletti-avaliacao-como-acompanhar-as-aprendizagens-dos-alunos?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwjNS3BhChARIsAOxBM6ppUBQE_TDaxW-WaZU95T8gXXED7Das0HuQ6_ICY1eWtkBIMlyWeycaAn0yEALw_wcB
33. [https://educacional.com.br/gestao-escolar/projeto-politico-pedagogico-o-que-e-sua-importancia-e-como-fazer#:~:text=O%20Projeto%20Político%20Pedagógico%20\(PPP,e%20estratégias%20pedagógicas%20\(pedagógico\).](https://educacional.com.br/gestao-escolar/projeto-politico-pedagogico-o-que-e-sua-importancia-e-como-fazer#:~:text=O%20Projeto%20Político%20Pedagógico%20(PPP,e%20estratégias%20pedagógicas%20(pedagógico).)



34. <https://novaescola.org.br/conteudo/21805/projeto-politico-pedagogico-ppp>
35. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm
36. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm
37. <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>
38. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>
39. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm
40. <https://www.sinesp.org.br/quem-somos/legis/200-educando/material-escolar/2188-constituicao-federal-1988-artigos-205-206-208-212-214>
41. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
42. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm
43. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm
44. http://www.sepexrio.org.br/wp-content/uploads/2013/08/lei_organica_itaborai.pdf
45. https://www.planalto.gov.br/cCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm
46. https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf
47. <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>

Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais De Itaboraí: 1. Lei nº 502, de 04 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Itaboraí. 2. Lei n.º 1.392, de 03 de julho de 1996, que dá nova redação à Lei Municipal n.º 502, de 04 de dezembro de 1979.

Referências Bibliográficas

1. <https://cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=6759>.
2. <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=199613929&NroLei=1.392&Word=1392&Word2=>.

História de Itaboraí: 1. A cidade; História. 2. Prédios Históricos. 3. Região Metropolitana.

Referências Bibliográficas

1. COSTA, Maria de Lourdes; PIMENTEL, Deborah. Inflexões na história e nas configurações urbanas de Itaboraí, na região metropolitana do Rio de Janeiro. ANPUH – XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Londrina, 2005. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206369_0c1141478d259ade8db9ca911a4d81b9.pdf.
2. DUTRA, Claudio. História de Itaboraí. Site oficial da Prefeitura de Itaboraí. 21 fev. 2022. Disponível em: https://site.ib.itaborai.rj.gov.br/a_cidade/historia/.
3. SOUZA, Pâmella; POLITO, Jéssica. Noções de Urbano: uma construção da memória (e da cidade) de Itaboraí – RJ. Revista de Arquitetura IMED, Passo Fundo, vol. 8, n. 2, p. 74-96, Julho-Dezembro, 2019. Disponível em: <https://seer.aitus.edu.br/index.php/arqimed/article/view/3534/2502>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: INSTRUTOR DE LIBRAS

Conhecimentos específicos: 1. Movimento Histórico da Língua de Sinais. 2. Cultura surda. 3. Aspectos da Surdez. 4. Legislação e Acessibilidade. 5. Parâmetros da Libras. 6. Gramática da Libras. 7. Iconicidade e Arbitrariedade. 8. Expressões Faciais e Corporais. 9. Tipos de Frases. 10. Estruturação de Sentenças. 11. Sistema de Transcrição da Libras. 12. Diferenças entre Tradução e Interpretação. 13. Artefatos Culturais do Povo Surdo. 14. A Importância do TILS



(Tradutor e Intérprete de Libras). 15. Sinais/Vocabulários. 16. Atividades práticas de conversação. 17. Didática no ensino de Libras.

Referências Bibliográficas

1. ALMEIDA, Wolney Gomes. **Introdução à língua brasileira de sinais**. Ilhéus, BA: UAB/UESC, 2013. 149p.
2. BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**.
3. BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2000.
4. BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**.
5. **BRASIL**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC; SEESP, 2004. 94 p.
6. BRITO, M. D. O. et al. O instrutor/intérprete de Libras no contexto educacional: Desafios linguísticos no processo tradutório. **Revista Psicologia & Saberes**, v. 8, n. 11, p. 109-126, 2019.
7. CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. **Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira**. São Paulo: Editora EDUSP, 2006.
8. CAPOVILLA, F.C.; RAPHAEL, W.D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira. Volume I: Sinais de A a L (Vol 1, pp. 1-834). São Paulo, SP: Edusp, Fapesp, Fundação Vitae, Feneis, Brasil Telecom, 2001a.
9. CAPOVILLA, F.C.; RAPHAEL, W.D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira. Volume II: Sinais de M a Z (Vol. 2, pp. 835-1620). São Paulo, SP: Edusp, Fapesp, Fundação Vitae, Feneis, Brasil Telecom, 2001b.
10. CASTRO JÚNIOR, Gláucio. **Cultura surda e identidade: estratégias de empoderamento na constituição do sujeito surdo**. In: ALMEIDA, WG., org. Educação de surdos: formação, estratégias e prática docente. Ilhéus, BA: Editus, 2015, pp. 11-26.
11. FELIPE, T. A. **Libras em contexto: Curso básico**. Manual do professor/instrutor. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, MEC, SEESP, 2001
12. FELIPE, T. A. **Libras em contexto: Curso Básico: Livro do estudante**. Rio de Janeiro: Walprint Gráfica e Editora, 2007.
13. FERREIRA-BRITO, L. **Por uma gramática de Línguas de Sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.
14. GESSER, A. **Libras? Que língua é essa?** Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.
15. LACERDA, C.B.F. de. Um pouco da história das diferentes abordagens na educação dos surdos. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 19, n. 46, p. 68-80, set. 1998.
16. LACERDA, C.B.F. de; SANTOS, L.F.S. dos; CAETANO, J. F. Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: EDUFSCar, 2013.
17. LODI, A. C. B.; LACERDA, C. B. F. de (org.). **Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização**. Porto Alegre. Mediação: 2009.
18. PAGURA, R. A interpretação de conferências: interfaces com a tradução escrita e implicações para a formação de intérpretes e tradutores. **Delta**, v.19, n.spe, 2003.



19. PEIXOTO, R. C. Algumas considerações sobre a interface entre a língua brasileira de sinais (Libras) e a língua portuguesa na construção inicial da escrita pela criança surda. **Caderno Cedex**, Campinas, vol.26, n. 69, p. 205-229, maio/ago. 2006.
20. PERLIN, G. Identidades Surdas. In: Skliar, C. (org.) A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.
21. QUADROS, R. M. de. **Educação de surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
22. QUADROS, R. M. de. **Situando as diferenças implicadas na educação de surdos**: inclusão/exclusão. Revista Ponto de Vista, Florianópolis, 2003.
23. QUADROS, R. M. **O Tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC; SEESP, 2004.
24. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. **Língua de sinais brasileira**: estudos linguísticos. São Paulo: Artmed, 2007.
25. QUADROS, R. M.; SILVA, J. B.; ROYER, M. **Gramática de Libras**: questões metodológicas. **Fórum Linguístico**, v. 17, n. 4, p. 5526-5542, 2020.
26. SÁ, N. R. L. **Cultura, poder e educação de surdos**. São Paulo: Editora Paulinas, 2006.
27. SOUSA, D. V. C. **Um olhar sobre os aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais**. DELER, UFMA. Littera online, nº2, v. 1, 2010.
28. STRÖBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. 2ª ed. rev. Florianópolis: UFSC, 2009.
29. STROBEL, K. L; FERNANDES, S. **Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais**. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 1999.
30. STROBEL, K. **História da Educação de Surdos**. Florianópolis: UFSC, 2009.

CARGO 202: PROFESSOR DOCENTE II (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)

Conhecimentos específicos: 1. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. 2. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. 3. Rotina e gestão em sala de aula: Questões das relações do grupo. 4. Relação família x escola. 5. Ação pedagógica. 6. Objetivos do ensino fundamental. 7. Brincar e aprender. 8. Aprendendo a aprender. 9. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições Interação social. 10. Resolução de problemas. 11. Organização do currículo. 12. Língua Portuguesa: Letramento e alfabetização, processo de aprendizagem da leitura e da escrita. 13. Trabalho com textos de literatura infantil. 14. Funções dos termos nos textos. 15. Gêneros textuais e seus comunicativos. 16. Tipologia textual e sua predominância com gêneros específicos. 17. Matemática: a construção dos conceitos matemáticos. 18. Sistema de numeração em diferentes bases. 19. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. 20. Ciências: água, ar e solo. 21. Transformações dos materiais na natureza. 22. Seres vivos. 23. Suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. 24. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. 25. Meio ambiente. Impactos ambientais. 26. Manejo e conservação. 27. Lixo; Poluição. 28. História e Geografia: Brasil: aspectos sociais e políticos. 29. Desigualdades regionais no Brasil de hoje. 30. Município de Itaboraí: aspectos históricos, geográficos e econômicos Espaço e tempo: localização, organização, representação.

Referências Bibliográficas

1. Almeida, J. **Didática da Geografia: Teoria e Prática**. Editora Papirus, 2017.
2. Antunes, F. **Gêneros Textuais: Uma Proposta Didática**. Editora Moderna, 2015.
3. Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
4. Brasil. **Lei n. 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Ministério da Educação, 1996.



5. Brasil. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa**. Brasília: SEF, 1997.
6. Brasil. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Ministério da Educação, Brasília: 2013.
7. Brasil. **Base Nacional Comum Curricular**. Ministério da Educação: CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Brasília, 2017.
8. Cagliari, L. C. Textos espontâneos na primeira série: evidência da utilização, pela criança, de sua percepção fonética para representar e segmentar a escrita. In: **Cadernos Cedes**, São Paulo, v. 14, p. 25-29, 1985.
9. Fausto, B. **Reflexões sobre alfabetização**. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
10. Ferreira, E. **Alfabetização em processo**. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
11. Ferreira, E. **Com todas as letras**. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2017.
12. Ferreira, E.; Teberosky, A. **A escrita antes das letras**. São Paulo: Cortez; Autores associados. 1990.
13. Ferreira, E.; Teberosky, A. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: ArtMed, 2008.
14. Franchi, E. **Pedagogia do alfabetizar letrando: da oralidade a escrita**. São Paulo: Cortez, 2012.
15. Gadotti, M. **Educação e Arte: Uma Abordagem Pedagógica**. Editora Cortez, 2000.
16. Goulart, C. M. A. Letramento e polifonia: um estudo de aspectos discursivos do processo de alfabetização. *Revista Brasileira de Educação*, 18, São Paulo, Autores Associados, p. 5-21, set- dez de 2001.
17. Kleiman, Ângela (org.). **Os significados do letramento**. Campinas: Mercado das Letras, 1995.
18. Libâneo, J. C. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
19. Lück, H. **Currículo: Teoria e Prática**. Editora Moderna. 2017
20. Luria, A. R. O desenvolvimento da escrita na criança. In: Vygotsky, L. S.; Luria, A. R.; Leontiev, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone, 1988, p.143-189.
21. Lourenço, M. **Ensino de História: Teoria e Prática**. Editora Autêntica, 2013.
22. Louro, T. S. **Psicomotricidade: Uma Abordagem Prática**. Editora Alínea, 2018.
23. Mizukami, M. G. N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1992.
24. Norton, R. **Ensino de Ciências na Educação Básica: Teoria e Prática**. Editora Moderna, 2012.
25. Oliveira, M. S. Gêneros textuais e letramento. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, vol. 10, núm. 2: 325-34, abril-junho. 2010.
26. Piaget, J. **A Formação do Conceito de Número**. Editora Cultrix, 1980.
27. Russo, M. F. **Alfabetização: um processo em construção**. São Paulo: Saraiva, 2012.
28. Silva, A. C. **Itaboraí: História e Desenvolvimento**. Editora Nova Fronteira, 2008.
29. Soares, M. **Alfabetização e Letramento**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
30. Soares, M. **Alfabetização: a questão dos métodos**. São Paulo: Contexto, 2017.
31. Vigotski, L. S. **A Formação Social da Mente**. Martins Fontes, 2007.

CARGO 203: PROFESSOR DOCENTE II INTEGRAL (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)

Conhecimentos específicos: 1. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. 2. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. 3. Rotina e gestão em sala de aula: Questões das relações do grupo. 4. Relação família x escola. 5. Ação pedagógica. 6. Objetivos do ensino fundamental. 7. Brincar e aprender. 8. Aprendendo a aprender. 9. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições Interação social. 10. Resolução



de problemas. 11. Organização do currículo. 12. Língua Portuguesa: Letramento e alfabetização, processo de aprendizagem da leitura e da escrita. 13. Trabalho com textos de literatura infantil. 14. Funções dos termos nos textos. 15. Gêneros textuais e seus comunicativos. 16. Tipologia textual e sua predominância com gêneros específicos. 17. Matemática: a construção dos conceitos matemáticos. 18. Sistema de numeração em diferentes bases. 19. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. 20. Ciências: água, ar e solo. 21. Transformações dos materiais na natureza. 22. Seres vivos. 23. Suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. 24. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. 25. Meio ambiente. Impactos ambientais. 26. Manejo e conservação. 27. Lixo; Poluição. 28. História e Geografia: Brasil: aspectos sociais e políticos. 29. Desigualdades regionais no Brasil de hoje. 30. Município de Itaboraí: aspectos históricos, geográficos e econômicos Espaço e tempo: localização, organização, representação.

Referências Bibliográficas

1. Almeida, J. **Didática da Geografia: Teoria e Prática**. Editora Papyrus, 2017.
2. Antunes, F. **Gêneros Textuais: Uma Proposta Didática**. Editora Moderna, 2015.
3. Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
4. Brasil. **Lei n. 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Ministério da Educação, 1996.
5. Brasil. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa**. Brasília: SEF, 1997.
6. Brasil. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Ministério da Educação, Brasília: 2013.
7. Brasil. **Base Nacional Comum Curricular**. Ministério da Educação: CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Brasília, 2017.
8. Cagliari, L. C. Textos espontâneos na primeira série: evidência da utilização, pela criança, de sua percepção fonética para representar e segmentar a escrita. In: **Cadernos Cedes**, São Paulo, v. 14, p. 25-29, 1985.
9. Fausto, B. **Reflexões sobre alfabetização**. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
10. Ferreira, E. **Alfabetização em processo**. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
11. Ferreira, E. **Com todas as letras**. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2017.
12. Ferreira, E.; Teberosky, A. **A escrita antes das letras**. São Paulo: Cortez; Autores associados. 1990.
13. Ferreira, E.; Teberosky, A. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: ArtMed, 2008.
14. Franchi, E. **Pedagogia do alfabetizar letrando: da oralidade a escrita**. São Paulo: Cortez, 2012.
15. Gadotti, M. **Educação e Arte: Uma Abordagem Pedagógica**. Editora Cortez, 2000.
16. Goulart, C. M. A. Letramento e polifonia: um estudo de aspectos discursivos do processo de alfabetização. *Revista Brasileira de Educação*, 18, São Paulo, Autores Associados, p. 5-21, set- dez de 2001.
17. Kleiman, Ângela (org.). **Os significados do letramento**. Campinas: Mercado das Letras, 1995.
18. Libâneo, J. C. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
Lück, H. **Currículo: Teoria e Prática**. Editora Moderna. 2017
19. Luria, A. R. O desenvolvimento da escrita na criança. In: Vygotsky, L. S.; Luria, A. R.; Leontiev, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone, 1988, p.143-189.
20. Lourenço, M. **Ensino de História: Teoria e Prática**. Editora Autêntica, 2013.
21. Louro, T. S. **Psicomotricidade: Uma Abordagem Prática**. Editora Alínea, 2018.
22. Mizukami, M. G. N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1992.
23. Norton, R. **Ensino de Ciências na Educação Básica: Teoria e Prática**. Editora Moderna, 2012.



24. Oliveira, M. S. Gêneros textuais e letramento. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, vol. 10, núm. 2: 325-34, abril-junho. 2010.
25. Piaget, J. **A Formação do Conceito de Número**. Editora Cultrix, 1980.
26. Russo, M. F. **Alfabetização: um processo em construção**. São Paulo: Saraiva, 2012.
27. Silva, A. C. **Itaboraí: História e Desenvolvimento**. Editora Nova Fronteira, 2008.
28. Soares, M. **Alfabetização e Letramento**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
29. Soares, M. **Alfabetização: a questão dos métodos**. São Paulo: Contexto, 2017.
30. Vigotski, L. S. **A Formação Social da Mente**. Martins Fontes, 2007.

CARGO 204: PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos específicos: 1. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. 3. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. 4. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 5. Eixos do trabalho pedagógico na educação inclusiva: o cuidar e o educar. 6. O espaço escolar, rotina, afetividade, alimentação, higiene e cuidados especiais. 7. Recreação: Atividades recreativas. 8. Aprendizagem: Leitura/Escrita. 9. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. 10. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. 11. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. 12. Métodos de Alfabetização. 13. Tendências Pedagógicas. 14. Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. 15. Psicologia da Educação. 16. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil. 17. Novas diretrizes curriculares nacionais para educação inclusiva, obrigatoriedade da matrícula na educação regular. 18. Competências Gerais da BNCC. 19. Campos de experiências. 20. Contextos e práticas educacionais. 21. Planejamento Educacional Individualizado: Elaboração, intervenção e Avaliação. 22. Formação inicial e continuada de profissionais da educação para a Educação Especial. 23. Políticas Educacionais e Funcionamento da Educação Especial. 24. Atendimento educacional especializado: Acompanhamento pedagógico, intervenções e adaptações. 25. Estratégias de inclusão e apoio no ambiente escolar. 26. Avaliação e monitoramento do progresso dos estudantes público-alvo da Educação Especial. 27. Tecnologia e Educação Especial: Utilização de recursos tecnológicos em práticas pedagógicas inclusivas.

Referências Bibliográficas

1. <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>
2. [https://www.e-publicacoes.uerj.br > download>](https://www.e-publicacoes.uerj.br/download)
3. http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf
4. <https://educamundo.com.br/blog/base-teorica-desenvolvimento-aprendizagem-2/>
5. <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/a-rotina-na-educacao-infantil-na-escola-no-contexto-familiar.htm>
6. <https://novaescola.org.br/conteudo/21362/alimentacao-e-higiene-rotinas-que-despertam-aprendizagens>
7. <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/recreacao-escolar>
8. <https://www.uninter.com/noticias/recreacao-atividade-essencial-para-o-desenvolvimento-da-crianca>
9. https://educamundo.com.br/blog/recreacao-infantil-brincadeiras-desenvolvimento/?utm_source=google&utm_medium=ppc&utm_campaign=dynamic_ads&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw6c63BhAiEiwAF0EH1EUUbRev0S-YAHyna-gjlwWxDc3uQVWtG5RZJAXZOvxQIRKfATWBoCEdYQAvD_BwE



10. <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/4/a-leitura-e-a-escrita-no-processo-de-alfabetizacao>
11. https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO_EV117_MD1_SA8_ID5822_01092018220815.pdf
12. http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro_cons/indqual_2.pdf
13. http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/equip_mat_dit.pdf
14. <https://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/2278/1/PDF%20-%20Valker%20Lopes%20Quirino.pdf>
15. <https://tutormundi.com/blog/metodos-de-ensino/>
16. <https://novaescola.org.br/bncc/conteudo/42/como-trabalhar-as-quatro-praticas-de-linguagem-previstas-na-base>
17. <https://docs.uninove.br/arte/fac/publicacoes/pdf/v6-2016/ARTIGO-FABIANA-alfabetização.pdf>
18. <https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/84803>
19. https://www.educacaodocampo.ufv.br/wp-content/uploads/2019/04/instrumentos_pedagogicos.pdf
20. <https://neuroconecta.com.br/conheca-os-principais-metodos-de-alfabetizacao/>
21. <https://institutoneurosaber.com.br/artigos/quais-sao-os-metodos-de-alfabetizacao/>
22. <https://novaescola.org.br/conteudo/17568/o-be-a-ba-dos-metodos-de-alfabetizacao>
23. <https://educador.brasilecola.uol.com.br/trabalho-docente/tendencias-pedagogicas-brasileiras.htm>
24. <https://www.infoescola.com/pedagogia/tendencias-pedagogicas/>
25. <https://pedagogiaparaconcurso.com.br/artigo/o-que-sao-tendencias-pedagogicas/>
26. <https://pedagogiaparaconcurso.com.br/artigo/autores-da-pedagogia-os-mais-cobrados-em-concurso-publico/>
27. <https://educacaointegral.org.br/reportagens/pensadores-inovacao-educacao/>
28. <https://fundacaotelefonicaativo.org.br/wp-content/uploads/pdfs/ebook-grandes-pensadores-da-educacao.pdf>
29. <https://blog.estudesemfronteiras.com/psicologia-da-educacao/>
30. https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-69752010000200002
31. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>
32. <https://aspectum.com.br/blog/psicologia-do-desenvolvimento-e-da-aprendizagem>



33. [https://seer.pucgoias.edu.br > article > download](https://seer.pucgoias.edu.br/article/download)
34. https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-aco-es-para-fortalecer-o-eca/ECA2021_Digital.pdf
35. <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>
36. <https://revistaeducacao.com.br/2018/10/05/bncc-competenciasgerais/>
37. <https://sae.digital/base-nacional-comum-curricular-competencias/>
38. <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/bncc-conheca-as-10-competencias-gerais-da-educacao-basica>
39. <https://pnld.moderna.com.br/moderna-explica/quais-sao-os-campos-de-experiencia-da-bncc-para-a-educacao-infantil/>
40. <https://educamundo.com.br/blog/campos-experiencia-bncc-educacao-infantil-2/>
41. <https://www.scielo.br/j/pee/a/JK7954kNN6PzVXQDwFQwrVv/>
42. <https://www.editoracientifica.com.br/books/chapter/praticas-educacionais-nos-tempos-e-espacos-possiveis>
43. <https://editorabagai.com.br/product/educacao-e-ensino-em-diferentes-contextos-entre-saberes-e-praticas/>
44. <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/ultimos/87-artigos-arquivados/655-plano-educacional-individualizado-napne>
45. <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8921974&ts=1618945764007&disposition=inline#:~:text=O%20Plano%20Educativo%20Individualizado%20-%20PEI,a%20inda%20n%20o%20consolidados%20do%20aluno.>
46. <https://novaescola.org.br/conteudo/21839/o-que-e-como-construir-plano-educacional-individualizado-pei>
47. <https://rbeducacaobasica.com.br/2021/03/25/a-formacao-inicial-e-continuada/>
48. <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/22/1/educacao-inclusiva-e-formacao-continuada-de-professores-no-ensino-fundamental-i-reflexoes-a-partir-de-uma-experiencia-educativa-na-rede-publica-municipal-de-guacuias>
49. <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>
50. [https://sor.ifsp.edu.br/index.php/ultimos/87-artigos-arquivados/651-atendimento-educacional-especializado-ae#:~:text=O%20Atendimento%20Educativo%20Especializado%20\(AEE,escolas%20comuns%20do%20ensino%20regular.](https://sor.ifsp.edu.br/index.php/ultimos/87-artigos-arquivados/651-atendimento-educacional-especializado-ae#:~:text=O%20Atendimento%20Educativo%20Especializado%20(AEE,escolas%20comuns%20do%20ensino%20regular.)
51. <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/censo-escolar/educacao-especial/o-que-e-o-atendimento>



52. <https://gestaoescolar.org.br/conteudo/2204/atendimento-educacional-especializado-o-que-e-para-quem-e-e-como-deve-ser-feito>
53. <https://sae.digital/inclusao-na-educacao/>
54. <https://blog.lyceum.com.br/estrategias-pedagogicas-para-inclusao-na-escola/>
55. <https://www.sistemapositivo.com.br/inclusao-na-escola#:~:text=Garantir%20que%20o%20ambiente%20escolar,deste%20ambiente%20acessivel%20a%20todos.>
56. <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>
57. <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/262107/001168541.pdf?sequence=1>
58. <https://www.redalyc.org/journal/3131/313158928010/html/>
59. https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/as-tecnologias-nas-praticas_e-book.pdf
60. <https://revistatopicos.com.br/artigos/a-tecnologia-nas-praticas-pedagogicas-da-educacao>
61. <https://iparadigma.org.br/biblioteca/educacao-inclusiva-artigo-as-tecnologias-nas-praticas-pedagogicas-inclusivas/>
62. https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_MD1_SA19_ID5946_280820222210.pdf

CARGO 205: PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA VISUAL

Conhecimentos específicos: 1. Atribuições do Professor do AEE. 2. Sala de recursos multifuncionais. 3. Deficiência Visual e AEE. 4. Políticas públicas para a Educação Especial. 5. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 6. Política de Educação Especial no País e Programa pedagógico da política de Educação Especial no País. 7. Atribuições do professor de apoio. 8. Alfabetização e letramento Adequações curriculares. 9. Conceitos de deficiência visual. 10. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos e organizacionais. 11. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. 12. Inclusão escolar da pessoa com deficiência visual. 13. Adaptação da criança com deficiência visual na creche e na escola. 14. Direitos da criança e do adolescente. 15. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte.

Referências Bibliográficas

1. Alves, F. (2016). **Educação Inclusiva: Desafios e Possibilidades**. Editora Vozes.
2. Aranha, M. S. F. (Org.). Educação inclusiva: a fundamentação filosófica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, v. 1, 2004.
3. Bersch, R.; Machado, R. Auxílio em atividades de vida diária - material escolar e pedagógico adaptado. In: Schirmer, C. R.; Browning, N.; Bersch, R.; Machado, R. (Orgs.) **Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Física**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.
4. Bittencourt, C. (2011). **Educação Especial e AEE: Práticas e Desafios**. Editora Papirus.
5. Brasil. (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
6. Brasil. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**. Brasília, DF, 1999.



7. Brasil. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. Parecer CNE/CEB nº 017/2001. Brasília: Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, 2001.
8. Brasil. **Revista da Educação Especial - Inclusão**. v. 1, n. 1 (out. a. 2005). Brasília: Secretaria de Educação Especial/Ministério da Educação, 2005.
9. Brasil. Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, DF, 2007.
10. Brasil. (2008). **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Ministério da Educação.
11. Brasil. (2008). **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Ministério da Educação.
12. Capellini V. L.; Mendes, E. G. O ensino colaborativo favorecendo o desenvolvimento profissional para a inclusão escolar. **Revista de Educação**, v. 2, n. 4, 2007.
13. Do Nascimento Luz, R., & Cruz, L. M. (2022). Um estudo sobre Adaptação Curricular no ensino regular: educação inclusiva em foco. **Revista de Estudos em Educação e Diversidade-REED**, 3(10), 1-16.
14. Duarte, F. (2014). **Educação Especial e Políticas Públicas: Um Debate Necessário**. Editora Autêntica.
15. Figueiredo, R. V. Políticas de inclusão: escola-gestão da aprendizagem na diversidade. In: Rosa, de E. G.; Souza, V. C. (Orgs). **Políticas organizativas e curriculares, educação inclusiva e formação de professores**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. P. 67 - 78.
16. Floriani, F. H., & Fernandes, S. D. F. (2015). Flexibilização e Adaptação Curricular: desafios dos sistemas de ensino para equilibrar o comum e o individual em contextos inclusivos. **Portal Dia a Dia Educação**, 1527-8.
17. Glat, R.; Blanco, L. Educação Especial no contexto de uma educação inclusiva. In: Glat, R. (Org.) **Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007, p. 15-35.
18. Guijarro, M. R. B. Inclusão: um desafio para os sistemas educacionais. **Ensaio Pedagógico - construindo escolas inclusivas**. Brasília: MEC,/ SEESP. 2005. p. 7-14.
19. Jimenez, R. B. (Org.) **Necessidades educativas especiais**. Lisboa: Dinalivro, 1997.
20. Kassar, M. D. C. M. (2011). Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional. **Educar em revista**, 61-79.
21. Kassouf, A. (2010). **Educação Inclusiva: Políticas e Práticas no Brasil**. Editora Papyrus.
22. Kassouf, A. (2012). **Atendimento Educacional Especializado: Teoria e Prática**. Editora Contexto.
23. Lima, M. L. (2015). **Políticas Públicas e Educação Inclusiva: Desafios e Perspectivas**. Editora Vozes
24. Lima, M. (2015). **O Professor de AEE: Formação e Práticas Pedagógicas**. Editora Vozes.
25. Lopes, Esther. **Adequação curricular: um caminho para a inclusão do aluno com deficiência intelectual**. 2010. 168f. Dissertação de Mestrado. em Educação) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina. 2010.
26. Mantoan, M. T. E; Prieto, R. G. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. Organização de Valéria Amorim Arantes. São Paulo: Summus, 2006.
27. Mantoan, M. T. E. (Org.). **O desafio das diferenças nas escolas**. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 131-145.
28. Mantoan, M. T. E. (2013). **Educação Inclusiva: O que é? Como se Faz?** Editora Moderna.
29. Mazzotta, M. J. S. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996.
 - a. Marquezine, M. C. **Formação de profissionais / professores de educação especial - deficiência mental e curso de pós-graduação lato sensu: um estudo de caso**. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de São Paulo, Marília, 2006.



30. Miranda, M. D. J. C. (2008). Inclusão escolar e deficiência visual: trajetória e processo. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, 3(1), 2-22.
31. Oliveira, A. A. S. Estratégias para o ensino inclusivo na área da deficiência intelectual: alguns apontamentos. In: Marquezine, M. C. et al (Orgs). **Políticas públicas de formação de recursos humanos em educação especial**. Londrina: **ABPEE**, 2009, p. 69-82.
32. Santos, C. (2018). **Educação Especial: Teoria e Prática na Educação Inclusiva**. Editora Vozes.
33. Pasian, M. S., Mendes, E. G., & Cia, F. (2017). Atendimento educacional especializado: aspectos da formação do professor. **Cadernos de pesquisa**, 47(165), 964-981.
34. Plescht, M. D. A formação de professores para a educação inclusiva: legislação, diretrizes políticas e resultados de pesquisas. **Educar em Revista**, n. 33. Curitiba. 2009a.
35. Ribas, J. B. C. **O que são pessoas deficientes**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
36. Ribeiro, L. A. (2014). **Salas de Recursos Multifuncionais: A Prática da Inclusão**. Editora Papyrus.
37. Schirmer, C. R. et al. Levantamento de recursos de tecnologia assistiva utilizados no processo educacional por professora em formação continuada. In: **Anais do V Congresso Brasileiro Multidisciplinar de Educação Especial**, Universidade Estadual de Londrina, Paraná, novembro, 2009.
38. Tim, U. M., Maricato, A., Ferreira, J. C., de Lima, T. L., & de Araújo, S. M. M. (2010). Deficiência visual. **Ciência & Consciência**, 1.
39. Vasques, C. K. **O currículo na educação inclusiva: novos olhares sobre diferença**. ANAIS IV Colóquio Luso-Brasileiro sobre Questões Curriculares - VIII Colóquio sobre Questões Curriculares. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, set/2008.
40. Vilaronga, C. A. R., & Caiado, K. R. M. (2013). Processos de escolarização de pessoas com deficiência visual. **Revista Brasileira de Educação Especial**, 19(01), 61-78.
41. Vitaliano, C. R.; Manzini, E. J. Relato de professores que têm alunos especiais integrados: suas dificuldades, procedimentos que utilizam e sugestões para formação de futuros professores. In: Marquezine, M. C.; Almeida, M. A.; Tanaka E. D. O. (Orgs),
a. **Perspectivas multidisciplinares e educação especial**, Londrina: EDUEL. 2003, p. 201.

CARGO 206: SECRETÁRIO ESCOLAR

Conhecimentos específicos: 1. Conceitos de arquivamento. 2. Administração de materiais. 3. Organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Plano Nacional de Educação. 6. Projeto Político e Pedagógico. 7. Importância do papel do Secretário Escolar. 8. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. 9. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. 10. Ética e relações interpessoais na escola. 11. Legislação Escolar.

Referências Bibliográficas

1. https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_copy_of_gestao_de_documentos.pdf
2. <https://blog-static.infra.grancursosonline.com.br/wp-content/uploads/2021/07/12102001/12184155-conceitos-fundamentais-de-arquivologia-1.pdf>
3. <https://ead.unicursoscampinas.com.br/wp-content/uploads/2021/09/XAIh1yT2jp.pdf>
4. <https://cursos.escolaeducacao.com.br/artigo/conceitos-fundamentais-da-arquivologia#:~:text=ARQUIVAMENTO%3A%20seq%C3%BC%C3%AAncia%20de%20opera%C3%A7%C3%B5es%20que,constituam%20objetos%20de%20consulta%20freq%C3%BCente.>
5. <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/admi-recursos-materiais-sea-sc/>
6. <https://cdn.estrategiaconcursos.com.br/storage/temp/aula/212506/0/curso-45083-aula-00-ee0e-completo.pdf?Expires=1727278142&Signature=X6e4b7wABgZYaGtlnSr0zhsSRxKDnzYCcVmvUYvoSHziG5-FBUJmUrvOaa6q1W47CKLu9G~vo->



FwIDln9Gw5pllsgvFUEpObaSKopxyRTIWPenOvJDaQ0ixGKoYPfjgOZyFgFRkmEBZog3hNvki1bLZFAI2CGcuR
Qo5kHD1yejZ506BQTpqI6dDqriAY71Dd8n-OQjMW5hR-yWFHL18WtpIA2DP-
K8N5YMYEC0nJRMvNlxbeDNal7JZ32pKDDigveDt6M1s4cv5MqlgEDiofE5mMq22CoHhOpogeShEDwxd8yfkP
WNzvhuL~vlmm3naVkXOZUEWID7XaqawF4m4fg__&Key-Pair-Id=APKAIMR3QKSK2UDRJITQ

7. file:///C:/Users/m_rte/Downloads/Apostila_Gest%C3%A3o%20de%20Materiais.pdf
8. <https://repositorio.ena.gov.br/bitstream/1/2268/1/Enap%20Did%C3%A1ticos%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Materiais.pdf>
9. https://www.arquivocentral.unb.br/images/documentos/Manual_de_Gesto_de_Documentos_da_UnB.pdf
10. <https://www.administracao.pr.gov.br/ArquivoPublico/Pagina/Preservacao-de-Documents>
11. <https://arquivar.com.br/blog/guarda-documentos-para-empresas/>
12. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm
13. <https://concursos.grancursosonline.com.br/hubfs/lei-esquematzada-lei-8-069-eca.pdf>
14. <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/principais-pontos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-para-cbmmg-oficial/>
15. <https://pne.mec.gov.br/>
16. <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>
17. <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/plano-nacional-educacao/>
18. <https://faculdade.grancursosonline.com.br/blog/plano-nacional-educacao-pne/>
19. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm
20. <https://novaescola.org.br/conteudo/21805/projeto-politico-pedagogico-ppp>
21. <https://gestaoescolar.org.br/conteudo/560/o-que-e-o-projeto-politico-pedagogico-ppp>
22. <https://www.sponte.com.br/projeto-politico-pedagogico/>
23. <https://sae.digital/secretaria-escolar/>
24. <https://escolaweb.com.br/funcoes-do-secretario-escolar/>
25. <https://www.sponte.com.br/qual-o-papel-do-secretario-escolar/>
26. <https://educamundo.com.br/blog/secretariado-escolar-guia-definitivo-de-funcoes-para-uma-gestao-eficiente-2/>
27. <https://repositorio.ena.gov.br/bitstream/1/2268/1/Enap%20Did%C3%A1ticos%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Materiais.pdf>
28. <https://estrategiaconcursos.com.br/blog/admi-recursos-materiais-sea-sc/>
29. https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5644790/mod_resource/content/1/Aula%203_Administra%C3%A7%C3%A3o%20de%20Recursos%20Materiais.pdf
30. <https://www.administrabrasil.com.br/wp-content/uploads/2018/09/Administracao-de-Recursos-Materiais.pdf>
31. <https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio-descontinuado/pdfs/guia-de-gestao-socioambiental-novo-ensino-medio-mec-descompactado.pdf>
32. <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/o-patrimonio-desenvolvimento-sustentavel.htm>
33. <https://rd.uffs.edu.br/bitstream/prefix/4957/1/SILVA.pdf>
34. https://repositorio.ena.gov.br/bitstream/1/1884/1/%C3%89TICA_SEM_TUTORIA_M%C3%B3dulo_3.pdf



35. https://cdn.estrategiaconcursos.com.br/storage/temp/aula/91355/0/curso-11617-aula-00-3e96-completo.pdf?Expires=1727280826&Signature=j-VT1yPNfHq6WfwGxy3lcbH9jtNit910bHJ~ahdjG3aEK5sQNme6IZHfxXMjw7VwhmbdUSS9joxl8LEJ1Xj1WYfhsztXTrPpmowfCN~A84QpCpTqw3by1YQJqESv06UZZvduSZMQiRUGuPOVN30Ro8NWZ37ICHoQmu0uc5aKinnVWcor0xfiPDLyd8-yA6sZCn~F2ozH4jjoel~ggFiqzMUUuyWKviu8PKrBliabm31cgRHudhCTRLZahF5rSzISNr5o2Uj-zom7IALdMiMso-NbLGOM45Jt~JYpYR3lyYXkgGXv6X76Z38NSFE4prBqpl3IDM4o3Vx527PTD81rA__&Key-Pair-Id=APKAIMR3QKSK2UDRJITQ
36. <https://www.scielo.br/j/inter/a/grXFbSRWQt5Zt64YDwLXjVh/>
37. http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/12_legislacao.pdf
38. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
39. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm
40. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14644.htm
41. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm
42. http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/proffuncionario/cadernos/disc_ft_se_cad_12_legislacao_escolar.pdf

CARGO 207: TRADUTOR INTÉRPRETE LIBRAS

Conhecimentos específicos: 1. Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras. 2. A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras. 3. Tradutor e intérprete de Libras competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação. 4. Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional. 5. Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras. 6. Legislação: Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018. 7. A atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS). 8. Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS).

Referências Bibliográficas

1. ALBRES, Neiva Aquino. Tradução intersemiótica de literatura infanto-juvenil: vivências em sala de aula. **Cadernos de Tradução**, [S. l.], v. 35, n. 2, p. 387–426, 2015.
2. ANATER, G. I. P.; PASSOS, G. C. R. dos. Tradutor e intérprete de língua de sinais: história, experiências e caminho de formação. **Cadernos de Tradução**, Florianópolis, p. 207-236, 2010.
3. AUBERT, F. H. As in-fidelidades da tradução, servidões e autonomia do tradutor, Campinas, UNICAMP 1994.
4. BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2000.
5. BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC; SEESP, 2004. 94 p.
7. BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**.
8. BRASIL. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Publicada no **Diário Oficial da União** em 01/09/2010.



9. BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 06 jul. 2015.
10. BRITO, M. D. O. et al. O instrutor/intérprete de Libras no contexto educacional: Desafios linguísticos no processo tradutório. **Revista Psicologia & Saberes**, v. 8, n. 11, p. 109-126, 2019.
11. CADER -NASCIMENTO, Fátima A. A. A.; COSTA, M. da P. R. **Descobrimos a surdocegueira**. Educação e comunicação. São Carlos: EdUFSCar, 2005.
12. CAMBRUZZI, C. S; COSTA, M. P. R. **Surdocegueira: Níveis de comunicação**. São Carlos: Edufscar, 2016. 139 p.
13. FEBRAPILS. **Nota Técnica Nº 01/2017: A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais**. 2017.
14. FELIPE, T. A. **Libras em contexto: Curso Básico: Livro do estudante**. Rio de Janeiro: Walprint Gráfica e Editora, 2007.
15. GESSER, A. **Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda**. São Paulo: Parábola, 2009.
16. LACERDA, C.B.F. de. Um pouco da história das diferentes abordagens na educação dos surdos. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 19, n. 46, p. 68-80, set. 1998.
17. LACERDA, C. B. F de; BERNARDINO, B. M. **O papel do intérprete de língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização**. In LODI, A. C. B; LACERDA, C. B. P, et al. Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2010, p. 65-79.
18. LODI, A. C. B.; LACERDA, C. B. F. de (org.). **Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização**. Porto Alegre. Mediação: 2009.
19. MACHADO, F. M. A., FELTES, H. P. M. A interpretação simultânea no contexto político. **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. 2, 2015. Edição especial (número 2- jul/dez 2015).
20. NASCIMENTO, V. (2016b). Da norma legislativa à atividade interpretativa: acessibilidade comunicacional de surdos à mídia televisiva. In: SILVA, A. A.; ALBRES, N. A.; RUSSO, A. (Orgs.) **Diálogos em estudos da tradução e interpretação de língua de sinais**. Curitiba: Editora Prismas.
21. PAGURA, R. A interpretação de conferências: interfaces com a tradução escrita e implicações para a formação de intérpretes e tradutores. **Delta**, v.19, n.spe, 2003.
22. PEIXOTO, R. C. Algumas considerações sobre a interface entre a língua brasileira de sinais (Libras) e a língua portuguesa na construção inicial da escrita pela criança surda. **Caderno Cedex**, Campinas, vol.26, n. 69, p. 205-229, maio/ago. 2006.
23. PEREIRA, M. C. P. **Interpretação intrelíngua: as especificidades da interpretação de língua de sinais**” In Cadernos de Tradução XXI, 2008/1, no prelo.
24. QUADROS, R. M. de. **Situando as diferenças implicadas na educação de surdos: inclusão/exclusão**. Revista Ponto de Vista, Florianópolis, 2003.
25. QUADROS, R. M. **O Tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC; SEESP, 2004.
26. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. São Paulo: Artmed, 2007.
27. SEGALA, R. R. **Tradução intermodal e intersemiótica/interlingual: português brasileiro escrito para Língua Brasileira de Sinais**. Florianópolis: UFSC, 2010. 74 f. Tese (Mestrado em Estudos da Tradução) - PósGraduação em Estudos da Tradução, Centro de Comunicação e Expressão Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.



CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Pontuação. 5. Divisão silábica. 6. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). 7. Verbos (tempos e modos). 8. Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. 9. Dígrafos. 10. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e suas flexões. advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. 11. Versificação. 12. Elementos de comunicação. 13. Sintaxe — Período composto por Coordenação e Subordinação. 14. Figuras de sintaxe. 15. Noções de semântica. 16. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência.

Referências Bibliográficas

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 49ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
2. CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem**. 12ª ed. São Paulo: Ática, 2006 (série Princípios).
3. FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristovão. **Prática de texto para estudantes universitários**. Petrópolis: Vozes, 2016 (série Manuais Acadêmicos).
4. GOLDSTEIN, Norma. **Versos, sons, ritmos**. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2001 (série Princípios).
5. ILARI, Rodolfo. **A expressão do tempo em português**. São Paulo: Contexto, 1997 (coleção Repensando a Língua Portuguesa).
6. INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. 7ª ed. São Paulo: Scipione, 2005.
7. KOCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual**. 22ª ed. São Paulo: Contexto, 1989.
8. KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. 18ª ed. São Paulo: Contexto, 1990.
9. REIS, Otelo. **Breviário da conjugação de verbos**. 54ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

Fundamentos da educação: 1. Educação, sociedade e cultura. 2. Os Pilares da educação: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e Aprender a ser; Psicologia da Educação: Teorias da aprendizagem. 3. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação; Currículo: concepções, elaboração, prática, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade; Políticas públicas: Políticas Públicas Inclusivas de educação. 4. Educação e cultura afro-brasileira. 5. Protagonismo infanto-juvenil. 6. Diversidade e Sexualidade. Tecnologias na educação. 7. Bullying; Cotidiano escolar: Integração docente e discente. 8. Modalidades de gestão. 9. Conselho de classe, reuniões pedagógicas, formação continuada, planejamento, acompanhamento e avaliação. 10. Projeto político-pedagógico. 11. Lei nº 9.394/96. 12. Lei nº 12.796/2013 (que altera a Lei nº 9.394/96). 13. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. 14. Estatuto da Criança e do Adolescente – 15. Lei nº 8.069/1990 (ECA): Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. 16. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. 17. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. 18. Lei nº 11.645 de 10/03/2008. 19. Lei Orgânica do Município de Itaboraí. 20. Legislação para inclusão de pessoa com deficiência Lei n.º 13.146 de 06/07/2015 e suas alterações. 21. Base Nacional Comum Curricular.

Referências Bibliográficas

1. <https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/reflexoes-sobre-educacao-sociedade-e-cultura/>
2. <https://editorailustracao.com.br/livro/educacao-sociedade-e-cultura>
3. <https://www.iped.com.br/materias/educacao-e-pedagogia/pilares-educacao.html>
4. <https://repositorio.uninter.com/bitstream/handle/1/732/OSQUAT-1.PDF?sequence=1&isAllowed=y>
5. <https://www.fadc.org.br/noticias/conheca-os-quatro-pilares-da-educacao>
6. <https://educacional.com.br/praticas-pedagogicas/4-pilares-educacao/>
7. <https://www.ufrgs.br/psicoeduc/chasqueweb/vygotsky/franco-piaget-vygotsky.htm#:~:text=Realmente%20Piaget%20deu%20ênfase%20em,seu%20meio%20social%20e%20cultural.>
8. <https://www.construirnoticias.com.br/contribuicoes-de-piaget-e-vygotsky-para-a-educacao/>
9. <https://institutoayrtonsenna.org.br/app/uploads/2022/11/instituto-ayrton-senna-curriculo-escolar-da-elaboracao-a-implementacao.pdf>



10. <https://sae.digital/curriculo-escolar/>
11. <https://litoral.ufpr.br/admpublica/wp-content/uploads/sites/6/2021/04/EDUCACAO-INCLUSIVA-BREVE-HISTORICO-DAS-POLITICAS-PUBLICAS-DE-INCLUSAO-E-SEUS-REFLEXOS-NOS-PROCESSOS-DE-APRENDIZAGEM-DOS-ALUNOS-DA-REDE-ESTADUAL-DE-ENSINO-FUNDAMENTAL.pdf>
12. <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/3/inclusao-da-cultura-afro-brasileira-na-educacao>
13. <https://jornal.unesp.br/2023/02/10/historia-afro-brasileira-nas-escolas-professoras-comentam-avancos-e-dificuldades/>
14. <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/01/06/lei-que-torna-obrigatorio-o-ensino-de-historia-e-cultura-afrobrasileira-completa-20-anos>
15. <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/ensino-obrigatorio-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-faz-20-anos>
16. <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/escolas/beneficios-e-desafios-da-tecnologia-na-educacao>
17. <https://www.sp.senac.br/blog/artigo/tecnologias-na-educacao>
18. <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34487#:~:text=Também%20chamado%20de%20intimidação%20sistemática,angústia%20à%20vítima%20em%20uma>
19. <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/bullying.htm>
20. <https://pedagogiaparaconcursos.blogspot.com/2018/01/cotidiano-escolar.html>
21. https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/97/o/Dissertação_Claudio_Roberto_Machado_Benite.pdf
22. <https://www.ibirapuera.br/voce-sabe-o-que-e-gestao-e-que-tipos-de-gestao-sao-os-mais-utilizados/#:~:text=Gestão%20por%20cadeia%20de%20valor,Gestão%20por%20competências>
23. <https://www.feedz.com.br/blog/modelos-de-gestao/>
24. <https://www.pontotel.com.br/modelos-de-gestao/>
25. <https://www.clipescola.com/conselho-de-classe/>
26. <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15>
27. <https://sae.digital/reuniao-pedagogica/>
28. <https://www.clipescola.com/reuniao-pedagogica/>
29. <https://fazeducacao.com.br/o-que-e-formacao-continuada/>
30. <http://portal.mec.gov.br/formacao>
31. <https://edifyeducation.com.br/blog/planejamento-escolar/>
32. https://novaescola.org.br/conteudo/20295/colunas-pedagogicas-21-selene-coletti-avaliacao-como-acompanhar-as-aprendizagens-dos-alunos?gad_source=1&gclid=Cj0KCCQjwjNS3BhChARIsAOxBM6ppUBQE_TDaxW-WaZU95T8gXXED7Das0HuQ6_ICY1eWtkBIMlyWeycaAn0yEALw_wcB
33. [https://educacional.com.br/gestao-escolar/projeto-politico-pedagogico-o-que-e-sua-importancia-e-como-fazer/#:~:text=O%20Projeto%20Político%20Pedagógico%20\(PPP,e%20estratégias%20pedagógicas%20\(pedagógico\).](https://educacional.com.br/gestao-escolar/projeto-politico-pedagogico-o-que-e-sua-importancia-e-como-fazer/#:~:text=O%20Projeto%20Político%20Pedagógico%20(PPP,e%20estratégias%20pedagógicas%20(pedagógico).)
34. <https://novaescola.org.br/conteudo/21805/projeto-politico-pedagogico-ppp>
35. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm
36. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm
37. <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>



38. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>
39. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
40. <https://www.sinesp.org.br/quem-somos/legis/200-educando/material-escolar/2188-constituicao-federal-1988-artigos-205-206-208-212-214>
41. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
42. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm
43. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm
44. http://www.sepexrio.org.br/wp-content/uploads/2013/08/lei_organica_itaborai.pdf
45. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm
46. https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal.pdf
47. <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>

Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais De Itaboraí: 1. Lei nº 502, de 04 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Itaboraí. 2. Lei n.º 1.392, de 03 de julho de 1996, que dá nova redação à Lei Municipal n.º 502, de 04 de dezembro de 1979.

Referências Bibliográficas

1. <https://cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=6759>.
2. <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=199613929&NroLei=1.392&Word=1392&Word2=>.

História de Itaboraí: 1. A cidade; História. 2. Prédios Históricos. 3. Região Metropolitana.

Referências Bibliográficas

3. COSTA, Maria de Lourdes; PIMENTEL, Deborah. Inflexões na história e nas configurações urbanas de Itaboraí, na região metropolitana do Rio de Janeiro. ANPUH – XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Londrina, 2005. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206369_0c1141478d259ade8db9ca911a4d81b9.pdf.
4. DUTRA, Claudio. História de Itaboraí. Site oficial da Prefeitura de Itaboraí. 21 fev. 2022. Disponível em: https://site.ib.itaborai.rj.gov.br/a_cidade/historia/.
5. SOUZA, Pâmella; POLITO, Jéssica. Noções de Urbano: uma construção da memória (e da cidade) de Itaboraí – RJ. Revista de Arquitetura IMED, Passo Fundo, vol. 8, n. 2, p. 74-96, Julho-Dezembro, 2019. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/arqimed/article/view/3534/2502>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO

Conhecimentos específicos: 1. Conselhos Escolares. 2. Projeto Político Pedagógico. 3. Planejamento Coletivo Docente. 4. Acolhimento dos Estudantes. 5. Competências socioemocionais. 6. Instrumentos de Monitoramento e Registro do Planejamento e execução das aulas. 7. A ação da coordenação pedagógica em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família. 8. O papel articulador, formador e transformador do coordenador pedagógico. 9. Gestão do trabalho pedagógico coletivo com vistas à construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola e à formação continuada dos professores. 10. Sistemas de Avaliações Externas e Internas da Aprendizagem e da escola. 11. O papel do Coordenador Pedagógico na orientação para o planejamento/replanejamento a partir da análise de resultados. 12. Observação de aula como estratégia pedagógica na formação continuada do docente. 13. Conhecimentos em Legislação e Normas da Educação e Normas constitucionais. 14. Estrutura e organização do ensino brasileiro: aspectos legais e organizacionais. 15. Relação entre Sociedade, Escola e Conhecimento. 16. Organização e gestão escolar. 17. Diário de Classe. 18. Avaliação da Aprendizagem. 19. O processo



de avaliação contínua, recuperação paralela e final. 17. O processo de adaptação e aproveitamento de estudo, programa individual de estudo e avaliação.

Referências Bibliográficas

1. ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. **Coordenação pedagógica: desafios do cotidiano escolar**. São Paulo: Edições Loyola, 2019.
2. ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. **Coordenação pedagógica: desafios e perspectivas**. São Paulo: Edições Loyola, 2018.
3. BENSUSAN, Nurit. **Meio ambiente e evolução: a complexa teia da vida na Terra**. São Paulo: Oficina de Textos, 2019.
4. BONAMINO, Alicia. **Avaliação da educação básica: reflexões e desafios**. Campinas: Papyrus, 2019.
5. CUNHA, Luiz Antônio. **Educação, estado e democracia no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2018.
6. DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez, 2018.
7. FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. São Paulo: Paz e Terra, 2018.
8. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 54. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2018.
9. GADOTTI, Moacir. **Educação e poder: introdução à pedagogia do conflito**. São Paulo: Cortez, 2019.
10. GARCIA, Regina Leite. **Adaptação curricular: estratégias para a educação inclusiva**. São Paulo: Cortez, 2019.
11. GIAMBIAGI, Fabio. **Economia brasileira contemporânea**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
12. GOMES, Geovani Martins. **O sol na cabeça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
13. GUIMARÃES, Daniela. **Acolhimento na escola: práticas e reflexões**. São Paulo: Cortez, 2020.
14. HAToum, Milton. **A noite da espera**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
15. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre: Mediação, 2019.
16. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista**. Porto Alegre: Mediação, 2018.
17. HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2019.
18. HOFFMANN, Jussara. **Diário de classe: um espaço de reflexão e avaliação**. Porto Alegre: Mediação, 2018.
19. JACOBI, Pedro Roberto. **Educação ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo**. São Paulo: Annablume, 2020.
20. LEMOS, André. **Cibercultura: tecnologia e vida social na cultura contemporânea**. Porto Alegre: Sulina, 2020.
21. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática e prática de ensino: diálogos sobre a escola, a formação de professores e a sociedade**. Goiânia: Alternativa, 2019.
22. LIBÂNEO, José Carlos. **Gestão da escola pública e qualidade do ensino**. Goiânia: Alternativa, 2019.
23. LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. Goiânia: Alternativa, 2019.
24. MADDOX, Cleberson Diego Gonçalves. **Decolonização do Pensamento em Arte e Educação**. Universidade Estadual de Maringá, Paraná, 2021.
25. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem e promoção escolar**. São Paulo: Cortez, 2019.
26. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 2018.
27. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. São Paulo: Cortez, 2018.
28. LÜCK, Heloísa. **Ação integrada do coordenador pedagógico: um enfoque colaborativo**. Curitiba: Positivo, 2020.
29. LÜCK, Heloísa. **Conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública**. Curitiba: Positivo, 2018.
30. LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional: uma questão paradigmática**. Curitiba: Positivo, 2018.



31. LÜCK, Heloísa. **Gestão escolar e qualidade do ensino: função social da escola pública**. Curitiba: Positivo, 2018.
32. LÜCK, Heloísa. **Observação e análise do trabalho docente: uma prática colaborativa**. Curitiba: Positivo, 2020.
33. LÜCK, Heloísa. **O diário de classe como instrumento de planejamento e avaliação**. Curitiba: Positivo, 2019.
34. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?**. São Paulo: Moderna, 2018.
35. MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá**. 2. ed. Campinas: Papirus, 2019.
36. ODARA, Thiffany. **Pedagogia da Desobediência: travestilizando a Educação**. 1ª ed. Salvador: Devires, 2020.
37. OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **Políticas públicas e legislação educacional no Brasil**. Campinas: Papirus, 2019.
38. PACHECO, José Augusto. **Planejamento e avaliação na prática educativa**. Porto Alegre: Artmed, 2017.
39. Paim, Jairnilson Silva. **O que é o SUS**. São Paulo: Brasiliense, 2019.
40. PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2016.
41. PEREIRA, Antonio Carlos. **Saúde pública no Brasil: organização e desenvolvimento**. São Paulo: Hucitec, 2019.
42. PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. **O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola**. São Paulo: Loyola, 2019.
43. PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. **O papel do coordenador pedagógico na escola: entre o possível e o desejável**. São Paulo: Edições Loyola, 2019.
44. PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. **Observação de aula: uma prática de formação docente**. São Paulo: Loyola, 2019.
45. PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. **Planejamento participativo na escola**. São Paulo: Loyola, 2018.
46. RIBEIRO, Vera Maria Candau. **Educação em tempos de inclusão: acolhendo o diferente**. Petrópolis: Vozes, 2018.
47. SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2019.
48. SANTOS, Laymert Garcia dos. **Politizar as novas tecnologias: o impacto sócio-técnico da informação digital e genética**. São Paulo: Editora 34, 2018.
49. SILVA, José Carlos de Araújo. **Legislação educacional brasileira: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2018.
50. SOUZA, Aparecida Neri de. **Avaliação institucional e qualidade da educação: desafios e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2018.
51. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Construção do projeto político-pedagógico: desafios e perspectivas**. São Paulo: Libertad, 2019.
52. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus, 2018.
53. ZACARIAS, Marilda. **Competências socioemocionais na educação básica: teoria e prática**. São Paulo: Pearson, 2019.

CARGO 402: PROFESSOR DOCENTE I - ARTE

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 2. Base Nacional Comum - BNCC de 2018. 3. Metodologia do ensino de Arte. 4. Proposta Triangular. 5. História da Arte. 6. Movimentos e estilos artísticos. 7. Arte e comunicação na contemporaneidade. 8. Cultura, arte e educação. 9. Arte e patrimônio cultural. 10. Arte e cultura amazônica. 11. Artes visuais e o multiculturalismo. 12. Elementos estruturais da linguagem musical. 13. Tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula. 14. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. 15. O papel da dança na educação. 16. As danças como manifestações culturais. 17. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. 18. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola. 19. Aplicação de tecnologias modernas na produção artística.

Referências Bibliográficas



1. ARGAN, G. C. **A história da arte como história da cidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
2. BARBOSA, Ana Mae. **A imagem no ensino da arte**. 6.ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.
3. BARBOSA, Ana Mae. **Entre memória e história**. In: BARBOSA, Ana Mae (org.). **Ensino da arte: memória e história**. São Paulo: Perspectiva, 2008.
4. BOSI, Alfredo. **Reflexões sobre a arte**. São Paulo: Ática, 2006.
5. BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. Ensino Médio**. Brasília: Ministério da Educação, 2018.
6. BRASIL. **Lei nº 9.394/96, de 23 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
7. CANTON, Kátia. **Retrato da arte moderna**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2002.
8. CARVALHO, Fabiana Aparecida, GONÇALVES, Cleberon Diego, MADDOX, & MAIO, Eliane Rose. **A/r/tocartografias para decolonizar nossos sentidos sobre os corpos minoritários**. Diversidade e Educação, 9 (Especial), p. 532–551. doi.org, 2021.
9. CASTANHEIRA, Ludmila de Almeida. **Performance arte: modos de existência**. Curitiba: Appris, 2018.
10. COCCHIARALE, F.; MATESCO. V. **Sobre o corpo na arte contemporânea brasileira**. In: Itaú Cultural. **Corpo**. São Paulo: Itaú Cultural, 2005, p. 10-87.
11. COHEN, Renato. **Performance como linguagem: criação de um tempo-espaço de experimentação**. São Paulo: Perspectiva, 2002.
12. FONSECA, Annelise Nani; MADDOX, Cleberon Diego Gonçalves. **Insubmissão por meio da abordagem triangular: uma prática educativa crítica, freiriana, decolonial e feminista**. Revista Debates Insubmissos, v. 5, p. 171, 2022.
13. FOSTER, Hal. **O retorno do Real**. São Paulo, Cosac Naify, 1996.
14. GALLO, Sílvio. **Deleuze & Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
15. GALLO, Sílvio. **Em torno de uma "educação menor"**. Revista Educação e Realidade. 27(2): 169-178 jul./dez. 2002.
16. GARIBA, M.S.; FRANZONI, A. **Dança escolar: uma possibilidade na educação física**. Porto Alegre, v.13, n.2, p.155-171, 2007.
17. GOMBRICH, Ernest Hans Josef. **A História da Arte**. 16ª Edição. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
18. GONZALEZ, Lélia. **O papel da mulher negra na sociedade brasileira**. Los Angeles: Spring Symposium the Political Economy of the Black World, 1979. Mimeo.
19. HALL, Stuart. **Identidades culturais na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.
20. HERNÁNDEZ, Fernando. **A investigação baseada em arte: propostas para repensar a pesquisa em educação**. In: DIAS, Belidson; IRWIN, Rita (Orgs). **Pesquisa Educacional Baseada em Arte: A/r/tografia**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2013.
21. HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.
22. INOJOSA, Joaquim. **A arte moderna/ O Brasil brasileiro**. Edição Fac-Similar. Rio de Janeiro. Livraria Editora Cátedra, 1984.
23. KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
24. KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
25. LAMBERTI, Lua de Abreu. **Pe-Drag-Ogia**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Metanoia, 2021.
26. LÉVY, Pierre. **O que é o virtual?** 2 ed. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Editora 34, 2011.



27. MADDOX, Cleberson Diego Gonçalves. **Decolonização do Pensamento em Arte e Educação**. Universidade Estadual de Maringá, Paraná, 2021.
28. MARTINS, Mirian C.; (Coord.); PICOSQUE, Gisa; GUERRA, Maria T.T. **A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte**. São Paulo: FTD, 1998.
29. MARTINS, Mirian C.; (Coord.); PICOSQUE, Gisa; GUERRA, Maria T.T. **Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo**. São Paulo: FTD, 2010.
30. MARTINS, Mirian C. **Mediação Cultural para professores andarilhos na cultura**. São Paulo: Intermeios, 2012.
31. MIGNOLO, Walter. **Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política**. Cadernos de Letras da UFF, n. 34, p. 287-324, 2008.
32. MOMBANÇA, Jota. **Não Vão nos Matar Agora**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.
33. MOREIRA, Antonio Flávio; SILVA, Tomaz Tadeu. **Sociologia e teoria crítica do currículo: uma introdução**. In: MOREIRA, Antonio Flávio; SILVA, Tomaz Tadeu (org.). **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo: Cortez, 1995.
34. NOCHLIN, L. **Por que não houve grandes mulheres artistas?** Tradução Juliana Vacaro. Ed.01. Publication Studio São Paulo. 2016.
35. NÓVOA, Antonio. **Professores, Imagens do Futuro Presente**. Lisboa, Educa, 2009.
36. ODARA, Thiffany. **Pedagogia da Desobediência: travestilizando a Educação**. 1ª ed. Salvador: Devires, 2020.
37. O'DOHERTY, Brian. **No interior do cubo branco - A ideologia do espaço da arte**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
38. PILLAR, A. D. (Org.). **A Educação do Olhar no ensino das artes**. Porto Alegre: Mediação, 2001.
39. PIMENTEL, Lucia Gouvêa. **Limites em expansão: Licenciatura em Artes Visuais**. Belo Horizonte: C/Arte, 1999.
40. QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade, poder, globalização e democracia**. Revista Novos Rumos, Marília, ano 17, n. 37, p. 01-25, 2002.
41. READ, H. **A educação pela arte**. São Paulo: Martins Fontes, 1982.
42. RICHTER, I. M. **Interculturalidade e estética do cotidiano no ensino das artes visuais**. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
43. ROÉFERO, Mileni Vanalli. **Augusto Boal, Revolução na América do Sul – Oduvaldo Vianna Filho, A mais-valia vai acabar, Seu Edgar: uma relação dialética**. São Paulo: Giostri, 2022.
44. ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil**. 13.ª edição - Petrópolis: Vozes, 1991.
45. SAAVEDRA, Carola. **O mundo desdobrável: ensaios para depois do fim**. Belo Horizonte: Relicário, 2021.
46. SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade – uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
47. SILVA, Tomaz Tadeu da. **Teoria cultural e educação: um vocabulário crítico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
48. SPOLIN, Viola. **Improvisação para o Teatro**. São Paulo: Perspectiva, 2010.
49. STUBS, Roberta Parpinelli. **Ar/tografia de um corpo-experiência: arte contemporânea, feminismos e produção de subjetividade**. Faculdade de Ciências e Letras de Assis Universidade Estadual Paulista. Assis, 2015.
50. VASARI, Giorgio. **Vidas dos artistas**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
51. VILLALTA, Daniella. **Sob a luz da arte amazônica**. Anais do 41º Colóquio do Comitê Brasileiro de História da Arte: Arte em Tempos Sombrios, Evento virtual, CBHA, n. 41, p. 1036-1048, 2022 (2021).



CARGO 403: PROFESSOR DOCENTE I - CIÊNCIAS

Conhecimentos específicos: 1. Método científico e metodologias do ensino de ciências naturais. 2. Seres vivos: Taxonomia. Genética e evolução. 3. Ecologia. 4. Substâncias puras e misturas. 5. Processos de separação de misturas. 6. Estudo da Matéria. 7. Estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos. 8. Tabela periódica. 9. Soluções e Principais funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos; Cálculos estequiométricos. 10. Ligações químicas. 11. Compostos do carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes. 12. Carboidratos, proteínas e lipídios. 13. Química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle. 14. Mecânica - estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática. 15. Termologia - calor e temperatura, calorimetria e termodinâmica; óptica e ondas - reflexão, refração, formação de imagens e características das ondas. 16. Eletromagnetismo - interação entre cargas elétricas, estudo de circuitos simples (geradores e receptores) e interação entre corrente elétrica e ímã. 17. Dinâmica da Terra: ar, água, solo, ciclos biogeoquímicos. 18. Fontes de energia e transformação e conservação da energia. 19. Citologia, histologia, corpo humano (anatomia, fisiologia e fisiopatologia de órgãos e sistemas). 20. Vírus, reino monera, reino protista, reino fungi, reino vegetal, reino animal.

Referências Bibliográficas

1. SADAVA, David et al. **Ida: a ciência da biologia [recurso eletrônico]**. Tradução: Ardala Katzfuss et al. Revisão técnica: Gaby Renard, Paulo Luiz de Oliveira, Cristiano Valim Bizarro. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.
2. RIDLEY, Mark. **Evolução [recurso eletrônico]**. Tradução: Henrique Ferreira, Luciane Passaglia, Rivo Fischer. 3. ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2007.
3. STARR et al. **Biologia: unidade e diversidade da vida**. Volume 2. Tradução: All Tasks. Revisão técnica: Gustavo Augusto Schmidt de Melo Filho. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
4. CECCATO, Vania Marilande; PONTE, Edson Lopes da. **Biologia evolutiva**. Fortaleza: EdUECE, 2015.
5. MICHELAN, Vanessa. **SuperAÇÃO: ciências**. 6º- 9º ano 1. ed. São Paulo: Moderna, 2022.
6. BROWN, Theodore L.; LEMAY, Herbert E.; BURSTEN, Bruce E.; MURPHY, Catherine; ROTH, David. **Química: a ciência central**. 13. ed. São Paulo: Pearson, 2016.
7. ATKINS, Peter. **Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
8. GODOY, Leandro Pereira de; DELL' AGNOLO, Rosana Maria; MELO, Wolney Candido de. **Multiversos: ciências da natureza: matéria, energia e a vida: ensino médio**. 1. ed. São Paulo: Editora FTD, 2020.
9. GODOY, Leandro Pereira de; DELL' AGNOLO, Rosana Maria; MELO, Wolney Candido de. **Multiversos: ciências da natureza: movimentos e equilíbrios na natureza: ensino médio**. 1. ed. São Paulo: Editora FTD, 2020.
10. GODOY, Leandro Pereira de; DELL' AGNOLO, Rosana Maria; MELO, Wolney Candido de. **Multiversos: ciências da natureza: eletricidade na sociedade e na vida: ensino médio**. 1. ed. São Paulo: Editora FTD, 2020.
11. GODOY, Leandro Pereira de; DELL' AGNOLO, Rosana Maria; MELO, Wolney Candido de. **Multiversos: ciências da natureza: origens: ensino médio**. 1. ed. São Paulo: FTD, 2020.
12. GODOY, Leandro Pereira de; DELL' AGNOLO, Rosana Maria; MELO, Wolney Candido de. **Multiversos: ciências da natureza: ciência, sociedade e ambiente: ensino médio**. 1. ed. São Paulo: Editora FTD, 2020.
13. GODOY, Leandro Pereira de; DELL' AGNOLO, Rosana Maria; MELO, Wolney Candido de. **Multiversos: ciências da natureza: ciência, tecnologia e cidadania: ensino médio**. 1. ed. São Paulo: FTD, 2020.

CARGO 404: PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos específicos: 1. Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. 2. Fases do desenvolvimento. 3. Psicomotricidade. 4. Aprendizagem motora e cognitiva. 5. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições. 6. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. 7. Educação para o lazer. 8. Recreação: conceito e finalidades. 9. Jogo: conceito e valor. 10. Cultura corporal.



11. Jogos cooperativos. 12. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. 13. Educação Física crítica, pós crítica. 14. Corporeidade. 15. Currículo, avaliação em educação física escolar. 16. Estatística (cultura, gênero, mídia).

Referências Bibliográficas

1. CORRÊA, Monica de Souza; **Criança Desenvolvimento e Aprendizagem**. Cengage, 2021.
2. GALLAHUE D.L., OZMUN J.C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**. São Paulo: Phorte, 2005.
3. GONÇALVES Fátima. **Psicomotricidade e Educação Física**. Grupo Cultural, 2010.
4. GO Tani. **Comportamento motor: aprendizagem e desenvolvimento**. Guanabara Koogan, 2005.
5. MORAES, Ivan Furegato, **Organização e Gestão Esportiva**. Editora Fael, s/a.
6. DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, I. C., **Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
7. CAMARGO, Luiz Octávio de Lima; **Educação para o Lazer**.
8. CHISTIANNE L. G. Werneck; HÉLDER F. Isayama, **Lazer, Recreação e Educação Física**. Autêntica, 2003.
9. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2001.
10. TARCÍSIO Mauro Vago e Outros (orgs.), **As Singularidades da Escola Plural** Editora Mazza, 2014.
11. BROTTTO, Fábio Otuzi, **Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência**. Campinas, SP., 1999.
12. DARIDO, Suraya Cristina, **Fundamentos Educação Física na Escola - Implicações para Prática Pedagógica**. Guanabara Koogan Ltda, 2011.
13. NEIRA, Marcos Garcia. **Educação Física: Desenvolvendo Competências**. Phorte. 2006.
14. DAMIANO, Gilberto A.; PEREIRA, L. H. P.; OLIVEIRA, Wanderley C. (orgs.). **Corporeidade e educação: sentidos...** São Paulo: Cultura acadêmica, 2010.
15. BETTI, M. **Educação Física Escolar e Pesquisa-Ação**. Ijuí: Unijui, 2009.
16. CALLEGARI-JACQUES, Sidia M. **Bioestatística: princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CARGO 405: PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA

Conhecimentos específicos: 1. Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. 2. Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. 3. Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. 4. Exploração e preservação das paisagens. 5. O local e o global - jogo de escalas. 6. O espaço como disputa social. 7. Geografia e meio ambiente. 8. Geografia política mundial. 9. Características e contradições da organização sócio-espacial no século XXI. 10. Ásia – conflitos geopolíticos e econômicos. 11. Europa – aspectos econômicos, humanos, físicos e políticos. 12. Oceania – economia e população. 13. América – população, economia, aspectos físicos e políticos. 14. O Brasil na América do sul. 15. As diferentes formas de regionalização do Brasil. 16. A população brasileira. 17. Aspectos físicos do Brasil: clima, vegetação, hidrografia e relevo. 18. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. 19. Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. 20. Espacialidades rurais e urbanas. 21. Globalização e Blocos Econômicos. 22. Geografia física do estado do Rio de Janeiro: relevo, clima, vegetação e hidrografia. 23. Aspectos populacionais do estado do Rio de Janeiro. 24. Aspectos econômicos do estado do Rio de Janeiro. 25. Aspectos demográficos: transição demográfica, teorias demográficas e pirâmides etárias. 26. Migrações internacionais e Migrações Internas no Brasil. 27. Estrutura Geológica da Terra: a teoria das placas tectônicas e os fenômenos tectônicos.

Referências Bibliográficas

1. SENE, E.; MOREIRA, J. C. **Geografia geral do Brasil**, Volume 3: Espaço Geográfico e Globalização. Ensino médio. São Paulo: Scipione, 2010.
2. SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. Edusp, 2002.



3. Nexo Jornal - <https://www.nexojornal.com.br/>
4. GUERRA, Antonio José Teixeira; DA CUNHA, Sandra Baptista. **Geomorfologia e meio ambiente**. 1996.
5. ROBERTO, F. C.; PAULUS, Gervásio; ANTÔNIO, J. C. **Agroecologia: uma ciência do campo da complexidade**. Brasília: DF, 2009.
6. RIBEIRO, M. A.; NUNES, N. S.; **Geografia do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2019.
7. SANTOS, Fernando Ricardo; SÁ, Ricardo Antunes. **Geotecnologias na Educação: Geografia Escolar à Luz do Pensamento Complexo**. Editora Appris, 2023.
8. OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Para onde vai o ensino de geografia?**. 1989.

CARGO 406: PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA

Conhecimentos específicos: 1. Processo de construção da história. 2. Fontes históricas. 3. Preservação do Patrimônio Histórico. 4. Tempo histórico e tempo cronológico. 5. Surgimento dos primeiros grupos humanos. 6. Surgimento da civilização. 7. Antiguidade Oriental; Antiguidade Ocidental. 8. Formação do mundo feudal. 9. Povos e reinos africanos. 10. As cruzadas. 11. Renascimento. 12. Crise do Feudalismo. 13. Formação dos Estados nacionais. 14. Reforma e contrarreforma. 15. O antigo Regime. 16. Expansão Marítimo-Comercial Europeia. 17. Povos da América pré-colombiana. 18. Índigenas da América portuguesa e Espanhola. 19. Capitanias hereditárias na América portuguesa. 20. Dominação e exploração Colonial portuguesa. 21. Escravidão indígena e africana na América portuguesa. 22. A era das revoluções; Expansão dos Ideais Revolucionários. 23. Expansão Napoleônica. 24. Crises e revoltas na colônia portuguesa. 25. Independência do Brasil. 26. Crise do Império e Proclamação da República brasileira. 27. Primeira Guerra Mundial. 28. Regimes totalitários. 29. Segunda Guerra Mundial. 30. A Era Vargas. 31. República Populista. 32. O Estado Novo. 33. Ditadura Civil-Militar no Brasil. 34. Redemocratização. 35. A nova república brasileira.

Referências Bibliográficas

1. BLOCH, Marc. **A sociedade feudal**. Lisboa: Edições 70, 2012.
2. BURKE, Peter. **A escrita da História: novas perspectivas**. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.
3. CARDOSO, Ciro e VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Novos domínios da História**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
4. CHARTIER, Roger. **A História ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
5. COSTA, Emília. **Da senzala a colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.
6. DOLHNIKOFF, Miriam. **História do Brasil Império**. São Paulo: Contexto, 2017.
7. FALCON, Francisco e RODRIGUES, Antonio. **A formação do mundo moderno**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
8. FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora USP, 2006.
9. FICO, Carlos. **História do Brasil Contemporâneo: da morte de Vargas aos dias atuais**. São Paulo: Contexto, 2015.
10. FUNARI, Pedro. **Grécia e Roma**. São Paulo: Contexto, 2002.
11. HOBBSAWM, Eric J. **A era dos extremos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
12. HOBBSAWM, Eric J. **A era dos impérios**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
13. MICELI, Paulo. **História Moderna**. São Paulo: Contexto, 2013.
14. NAPOLITANO, Marcos. **1964: História do regime militar brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2014.
15. NAPOLITANO, Marcos. **História contemporânea 2: do entreguerras à nova ordem mundial**. São Paulo: Contexto, 2020.
16. PINSKY, Carla (org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2008.
17. PRADO, Maria. **História da América Latina**. São Paulo: Contexto, 2019.



18. THORNTON, John. **A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400-1800**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

19. VAINFAS, Ronaldo. **Economia e sociedade na América Espanhola**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

CARGO 407: PROFESSOR DOCENTE I – INGLÊS

Conhecimentos específicos: 1. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos, relativos e indefinidos). 2. Referência pronominal. 3. Substantivos. Adjetivos. Advérbios. 4. Grau dos adjetivos e advérbios. 5. Artigos definidos e indefinidos. 6. Numerais ordinais e cardinais. 7. Verbos: to be; there to be. 8. Verbos; presente simples; presente progressivo; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; modo imperativo; infinitivo e o gerúndio. 9. Preposições. 10. Conjunções. 11. Afixos. 12. Question Tag. 13. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. 14. Falsos cognatos. 15. Discurso indireto. 16. Phrasal verbs. 17. Leitura e interpretação de gêneros textuais em língua inglesa.

Referências Bibliográficas

1. Murphy, Raymond. **English Grammar in Use Book with Answers: A Self-Study Reference and Practice Book for Intermediate Learners of English**. 5th Edition. Cambridge University Press, 2019.
2. Murphy, Raymond. **Essential Grammar in Use with Answers: A Self-Study Reference and Practice Book for Elementary Learners of English**. 4th Edition. Cambridge University Press, 2015.
3. A.J. Thomson and A. V. Martinet. **A Practical English Grammar**. Third Edition. Oxford University Press, 1986.

CARGO 408: PROFESSOR DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos específicos: 1. Fonologia: relação letra e fonema. 2. Translineação. 3. Acentuação gráfica e tônica. 4. Ortografia vigente e pontuação. 5. Morfologia: estrutura de palavras. 6. Processo de formação de palavras. 7. Classes gramaticais de palavras. 8. Sintaxe: frase, oração e período. 9. Tipos de períodos: simples e composto. 10. Análise morfosintática de período simples. 11. Análise de período composto por coordenação. 12. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). 13. Sintaxe de concordância verbal e nominal. 14. Sintaxe de regência verbal e nominal. 15. Colocação pronominal. 16. Semântica. 17. Sinonímia. 18. Antonímia. 17. Homonímia. 18. Paronímia. 19. Polissemia. 20. Ambiguidade. 21. Linguagem. 22. Funções da linguagem. 23. Denotação e conotação. 24. Figuras de Linguagem: figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento e vícios de linguagem. 25. Níveis de linguagem. 26. Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. 27. Coesão e coerência. 28. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.) 29. HQ (Tira), Charge, Notícia. 30. Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados a questões educacionais. 31. Neologismo. 32. Estrangeirismo. 33. Literatura brasileira.

Referências Bibliográficas

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 49ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
2. CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem**. 12ª ed. São Paulo: Ática, 2006 (série Princípios).
3. ILARI, Rodolfo. **A expressão do tempo em português**. São Paulo: Contexto, 1997 (coleção Repensando a Língua Portuguesa).
4. INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. 7ª ed. São Paulo: Scipione, 2005.
5. KOCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual**. 22ª ed. São Paulo: Contexto, 1989.
6. KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. 18ª ed. São Paulo: Contexto, 1990.
7. MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.
8. NICOLA, José de. **Literatura brasileira das origens aos nossos dias**. 18ª ed. São Paulo: Scipione, 2019.



9. REIS, Otelo. **Breviário da conjugação de verbos**. 54ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

CARGO 409: PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA

Conhecimentos específicos: 1. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. 5. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. 6. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 7. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. 8. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, espaços de probabilidades, probabilidades condicionais, distribuição binomial, medidas de centralidade e de dispersão. 9. Sequências e Progressões. 10. Geometria analítica plana e espacial. 11. Números Complexos: operações e propriedades. 12. Resolução de situações problema. 13. Sequências e Progressões.

Referências Bibliográficas

1. DANTE, Luiz Roberto. **TELARIS Matemática**. 6º aos 9º anos. São Paulo: Ática, 2018.
2. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade**. São Paulo: Atual, 2018.
3. Dante, Luiz Roberto. **Matemática Contexto e Aplicações**. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2026.
4. IEZZI, Gelson et al. **Fundamentos de matemática elementar**, volumes de 1 a 7 e de 9 a 11. São Paulo: Atual, 2013.
5. IEZZI, Gelson et al. **Matemática ciência e aplicações**. São Paulo: Saraiva, 2014.
6. LIMA, Elon Lages et al. **Temas e Problemas**. Coleção do Professor de Matemática. Rio de Janeiro: SBM, 2001.
7. LIMA, E. L., CARVALHO, P. C. P., WAGNER, E., MORGADO, A. C. **A matemática do ensino médio**. Volumes 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: SBM, 2001.
8. PAIVA, Manoel. **Matemática**. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2015.

CARGO 410: PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL

Conhecimentos específicos: 1. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. 2. Relação entre Supervisor Pedagógico x Professores. 3. A postura ética na ação educacional do profissional de Supervisão Escolar. 4. Fatores que interferem no processo ensino aprendizagem. 5. A integração do trabalho do supervisor escolar com os demais profissionais envolvidos no sistema: a participação do profissional no aperfeiçoamento das equipes escolares. 6. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. 7. Organização e orientação do processo ensino aprendizagem. 8. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e de Vygotsky. 9. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. 10. Plano de ensino aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. 11. Relação professor aluno. 12. Os grupos sociais na escola: integração, controle e disciplina; 13. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. 14. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. 15. A didática em diferentes correntes pedagógicas. 16. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96 e suas alterações). 17. O professor como sujeito histórico de transformação. 18. A construção do conhecimento x postura do professor. 19. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. 20. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. 21. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. 22. Ética profissional. 23. A democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. 24. Políticas Educacionais Brasileiras para a Educação Básica. 25. A Legislação Federal e os PCNs. 26. Currículo como construção sócio-histórica. 27. Planejamento, execução e avaliação das ações na escola. 28. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. 29. O Cotidiano Escolar: o educador, o educando e suas relações. 30. Direito à educação constituído na legislação brasileira.

Referências Bibliográficas

1. ALARCÃO, I. Escola Reflexiva e Supervisão. In: Alarcão (org.) **Escola Reflexiva e Supervisão. Uma escola em Desenvolvimento e Aprendizagem**. Porto: Porto Editora, 2001.



2. ALONSO, Myrtes. **A supervisão e o desenvolvimento profissional do professor**. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). **Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação**. 7. ed. São Paulo: Cortez, p. 167-181, 2008.
3. ALTMANN, Helena. **Influências do Banco Mundial no projeto educacional brasileiro**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 28, n. 1, jan./jun. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022002000100005&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 08 jan. 2013.
4. ALVES, Nilda. **Cultura e cotidiano escolar**. Revista Brasileira de Educação. (23), Ago 2003. Maio/Jun/Jul/Ago, Nº 23. 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782003000200005>.
5. ALVES, Marcos Alexandre e ALVES, Carla Regina da Rocha. **O supervisor educacional como articulador da ética no contexto escolar**. Contrapontos [online]. 2012, vol. 12, n. 02, pp. 196-206. ISSN 1984-7114. 2012.
6. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação**. São Paulo: Moderna, 2002.
7. BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: **Diversidade e Inclusão**. CNE/Brasília, 2013.
8. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: **Supremo Tribunal Federal**, 2007.
9. BRASIL, LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, 1990.
10. BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília, 1988.
11. BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: **Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação**, 2009.
12. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Brasília, 1996.
13. CANDAU, Vera Maria. **Cotidiano escolar e práticas interculturais**. Cadernos de Pesquisa, v.46 n.161 p.802-820 jul./set. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/198053143455>.
14. CANDAU, Vera Maria. **DIFERENÇAS CULTURAIS, COTIDIANO ESCOLAR E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, pp. 240-255, Jul/Dez 2011.
15. CURY, Carlos Alberto. **A gestão democrática na escola e o direito à educação**. RBPAE – v. 23, n. 3, p. 483-495, set./dez. 2007.
16. CARVALHO, Tereza Priscila Silva Oliveira; COSTA, Lilianny Souza; ALEXANDRE, Lucimara Araújo Campos. **Gestão Democrática na Escola Pública Contemporânea**. Id online Rev. Psic. V. 11, N. 36. Julho/2017.
17. CHUIEIRE, M. S. F. (2008). **Concepções sobre a Avaliação Escolar**. Estudos Em Avaliação Educacional, 19(39), 49–64. <https://doi.org/10.18222/eae193920082469>
18. DAVIS; Cláudia et al., Abordagens vygotskiana, walloniana e piagetiana: **diferentes olhares para a sala de aula**. Psicologia da Educação, São Paulo, n. 34, p. 63-83, jun. 2012
19. FALCÃO FILHO, José Leão M. **Supervisão: uma análise crítica das críticas: Críticas das críticas**. Revista AMAE Educando , Belo Horizonte nº 210, p. 30-37, 1990.
20. FAUTH BERTIN, M. N.; MAINARDES, J. **ÉTICA NA DOCÊNCIA: revisão de literatura**. Revista Exitus, [S. l.], v. 13, n. 1, p. e023030, 2023. DOI: 10.24065/2237-9460.2023v13n1ID2353. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.ufopa.edu.br/index.php/revistaexitus/article/view/2353>. Acesso em: 29 set. 2024.
21. FERNANDES, Edinamar Farias; SILVA, Cristiano de Assis Silva. **o papel da supervisão escolar no processo ensino e aprendizagem nas séries iniciais**. Revista Científica Excellence, V. 14, Nº. 01, abril 2022.
22. FERREIRA, Júnior Fábio. **A relação entre professor e supervisor escolar para o sucesso do processo ensino aprendizagem**. HUMANIDADES & TECNOLOGIA EM REVISTA (FINOM) - ISSN: 1809-1628. Ano XIII, vol. 16- Jan-Dez 2019.



23. FILHO, Irineu A. Tuim Viotto; PONCE, Rosiane de Fátima Ponce; ALMEIDA, Sandro Henrique Vieira **As compreensões do humano para Skinner, Piaget, Vygotsky e Wallon: pequena introdução às teorias e suas implicações na escola.** Psic. da Ed., São Paulo, 29, 2º sem. de 2009, pp. 27-55.
24. FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 23ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
25. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança.** São Paulo: Paz e Terra, 2000.
26. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
27. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
28. GADOTTI, Moacir. **Educação e poder: introdução à pedagogia do conflito.** 18. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
29. GIANCATERINO, R. **Supervisão escolar e gestão democrática.** Rio de Janeiro: WAK, 2012.
30. GANZELI, P. **O processo de planejamento participativo da unidade escolar.** Revista on line de Política e Gestão Educacional, Araraquara, n. 1, p. 26-41, 2001. DOI: 10.22633/rpge.v0i1.9129. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9129>. Acesso em: 29 set. 2024..
31. GATTI, Bernadete (Coord.). **Professores do Brasil: impasses e desafios.** Brasília: UNESCO, 2009. Disponível em: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo10_CE.pdf> Acesso em: 04 nov. 2010.
32. LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos.** São Paulo: Loyola, 1986.
33. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** São Paulo: Editora Cortez, 1994.
34. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação.** São Paulo: Cortez, 1994.
35. LUCKESI, Cipriano Carlos. **GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA, ÉTICA E SALA DE AULAS.** 2007. Disponível em: <<http://www.luckesi.com.br>>. Acesso em: 29/06/2024.
36. MOREIRA, Maria Alfredo. **A avaliação do (des)empenho docente: perspectivas da supervisão pedagógica.** Actas do 4º Encontro do Grupo de Trabalho-Pedagogia para a autonomia. UNIVERSIDADE DO MINHO, 2009.
37. MOREIRA, A. F. B.; PACHECO, J. A.; GARCIA, R. L. **Currículo: pensar, sentir e diferir.** Rio de Janeiro: DP&A, 2004.
38. MOREIRA, A. F.; CANDAU, V. M. **Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
39. MOREIRA, A. F.; CANDAU, V. M. **Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
40. NÉRICI, I. G. **Introdução à Supervisão Escolar.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 1978.
41. PARO, Vitor Henrique. **Escritos sobre educação.** São Paulo: Xamã, 2001.
42. PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública.** São Paulo: Ática, 2004.
43. PIAGET, J. **Epistemologia genética.** São Paulo, Martins Fontes, 1990.
44. PIAGET, J. **A linguagem e o pensamento da criança.** São Paulo, Martins Fontes, 1996.
45. PRZYBYLSKI, E. **O supervisor escolar em ação.** Porto Alegre: Sagra, 2000.
46. RANGEL, Mary (org.). **Supervisão pedagógica: princípios e práticas.** 8 ed. Campinas: Papyrus, 2001.
47. ROSA, Nelma Simone Santana; PIRES, Jorge da Silva. **A avaliação escolar e suas influências no processo de ensino-aprendizagem.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano. 07, Ed. 02, Vol. 03, pp. 186-206. Fevereiro de 2022. ISSN: 2448-0959.
48. SILVA, Assis Leão; GOMES, Alfredo Macedo. **Avaliação educacional: concepções e embates teóricos.** Estud. Aval. Educ., São Paulo, v. 29, n. 71, p. 350-384, maio/ago. 2018.



49. SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 1999, 156 p.
50. SKINNER, Burrhus F. **Sobre o behaviorismo**. Trad. Maria da Penha Villalobos. 10. ed. São Paulo: Editora Cultrix, 2006.
51. SOUZA, Joniery Rubim; SILVA, Ariana de Oliveira Vital. **Fatores que interferem no processo de ensino e aprendizagem**. Research, Society and Development, v. 10, n. 6, e29210616071, 2021 (CC BY 4.0). DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i6.16071>.
52. TABILE, Ariete Fröhlich; JACOMETO, Marisa Claudia Durante. **Fatores influenciadores no processo de aprendizagem**. Rev. Psicopedagogia 2017; 34(103): 75-86.
53. TAVANO, Patricia Teixeira; ALMEIDA, Maria Isabel. **Currículo: um artefato sócio-histórico-cultural**. Rev. Espaço do Currículo (online), João Pessoa, v.11, n.1, p. 29-44, jan./abr. 2018.
54. VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1996.
55. VYGOTSKY, Lev S. **Pensamento e Linguagem**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998.

CARGO 411: PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL

Conhecimentos específicos: 1. A Trajetória da Orientação Educacional no Brasil: Origem e Evolução. 2. Legislação educacional e estrutura e funcionamento do ensino. 3. Educação e Filosofia. 4. Educação, Ética e Cidadania. 5. Educação e Política. 6. Políticas Educacionais voltadas para a escola pública. 7. A Educação como fato social. 8. Educação e Sociedade: continuidade e transformação. 9. Os agentes do processo educativo. 10. Educação, trabalho e cidadania. 11. A Orientação Educacional no contexto sócio-político educacional brasileiro. 12. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. 13. A Orientação Educacional na pedagogia crítico-social dos conteúdos. 14. O desenvolvimento cognitivo e afetivo da criança e do adolescente: fases e implicações educacionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental (inclusive Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) e do Ensino Médio; Estatuto da Criança e do Adolescente. 15. A contribuição do Orientador Educacional para a democratização do ensino no exercício de sua função na Escola Pública. 16. Propostas e alternativas para o fazer pedagógico do Orientador Educacional. 17. O trabalho do Orientador Educacional junto à família e a Comunidade: limites e perspectivas. 18. O Orientador Educacional e a organização do trabalho na escola. 19. Orientação Educacional no projeto escolar: o acompanhamento do processo de aprendizagem. 20. O Orientador Educacional e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. 21. Lei Federal de Diretrizes e Bases nº. 9.394 de 20/12/96 e suas alterações. 22. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas

1. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação**. São Paulo: Moderna, 2002.
2. BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular** – 2017. Brasília, 2017/2018.
3. BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: **Diversidade e Inclusão**. CNE/Brasília, 2013.
4. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: **Supremo Tribunal Federal**, 2007.
5. BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, 1990.
6. BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília, 1988.
7. BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: **Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação**, 2009.
8. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Brasília, 1996.
9. CARVALHO, S. M. M.; EGÍDIO, J. A. F.; MANZINI, J. V. M. C.. **A relação entre a escola e comunidade: um estudo reflexivo sobre o papel da orientação educacional**. Educationis, v.11, n.1, p.1-6, 2023.
10. CUNHA, M. I. **Supervisão educacional e orientação educacional: articulações necessárias**. Cadernos de Pesquisa, v. 44, n. 153, p. 645-661, set./dez. 2014.



11. DAVIS, Cláudia et al., Abordagens vygotkiana, walloniana e piagetiana: **diferentes olhares para a sala de aula**. Psicologia da Educação, São Paulo, n. 34, p. 63-83, jun. 2012.
12. DOMÍNGUEZ, Hedor Hugo Palado. **EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA. EDUCAÇÃO EM DEBATE, FORTALEZA, ANO 22, V. I, n° 41, 2001.**
13. DOURADO, Luiz F. ; AGUIAR, M. A. Dossiê: Políticas educacionais. **Educação e Sociedade** Campinas, vol. 75, p. 1-110, 2001.
14. DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. Trad. Paulo Neves. 3ª Ed. Martins Fontes: São Paulo, 2007.
15. FILHO, Irineu A. Tuim Viotto; PONCE, Rosiane de Fátima Ponce; ALMEIDA, Sandro Henrique Vieira **As compreensões do humano para Skinner, Piaget, Vygotsky e Wallon: pequena introdução às teorias e suas implicações na escola**. Psic. da Ed., São Paulo, 29, 2º sem. de 2009, pp. 27-55.
16. FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 23ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
17. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
18. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
19. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
20. GADOTTI, Moacir. **Educação e poder: introdução à pedagogia do conflito**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
21. GARCIA, Regina Leite. **A Orientação Educacional e a Democratização do Estado**. In: Maria Aparecida C. Mamede Neves. (Org.). **A Orientação Educacional - Permanência ou Mudança?** Petrópolis/RJ: Vozes, 1986, v. , p. 11-37.
22. ITANI, Alice. **A violência no imaginário dos agentes educativos**. Cad. CEDES 19 (47), Dez 1998.
23. LIBÂNEO, J. C. **Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 2010.
24. LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Editora Cortez, 1994.
25. LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez Editora, 1998.
26. LOUREIRO, J. L. **Orientação educacional: fundamentos, práticas e perspectivas**. São Paulo: Editora Cortez, 2015.
27. LUCKESI, C. C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994.
28. LOURA, Lenita Kaufmann; SOUZA, Dayse Cristine Dantas Brito Neri de Souza. **O orientador educacional no Brasil: Trajetória histórica, embates e desafios contemporâneos**. In: GONÇALVES, Maria Célia da Silva; PIMENTA, Daniela Cristina Freitas Garcia. Educação Contemporânea – Volume 44. Organização: Maria Célia da Silva Gonçalves; Pimenta – Belo Horizonte– MG: Editora Poisson, 2022.
29. PASCOAL, Miriam; HONORATO, Eliane Costa e ALBUQUERQUE, Fabiana Aparecida de. **O orientador educacional no Brasil**. Educ. Rev. [online]. 2008, n.47, pp.101-120. ISSN 0102-4698.
30. PASCOAL, Miriam. **O ORIENTADOR EDUCACIONAL NO BRASIL: UMA DISCUSSÃO CRÍTICA**. Poiesis Pedagógica, Catalão, v. 3, n. 3 e 4, p. 114–125, 2006. DOI: 10.5216/rpp.v3i3e4.10549. Disponível em: <https://periodicos.ufcat.edu.br/index.php/poiesis/article/view/10549>. Acesso em: 29 set. 2024.
31. PIAGET, J. **Epistemologia genética**. São Paulo, Martins Fontes, 1990.
32. PIAGET, J. **A linguagem e o pensamento da criança**. São Paulo, Martins Fontes, 1996.
33. SAVIANI, Demerval. **CONTRIBUIÇÕES DA FILOSOFIA PARA A EDUCAÇÃO**. Em Aberto. Brasília, ano 9. n 45. jan mar 1990.
34. SAVIANI, Demerval. **HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICA EDUCACIONAL**. Histedbr on-line - v. Julho/2001, n. 3 (2001) | Faculdade de Educação. 2001.



35. SEVERINO, Antônio Joaquin. **A CONTRIBUIÇÃO DA FILOSOFIA PARA A EDUCAÇÃO**. Em Aberto. Brasília, ano 9, n. 45. jan. mar. 1990.
36. SKINNER, Burrhus F. **Sobre o behaviorismo**. Trad. Maria da Penha Villalobos. 10. ed. São Paulo: Editora Cultrix, 2006.
37. UNESCO. **Brasil: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica na idade certa, direito de todas e de cada uma das crianças e dos adolescentes**. UNICEF: Brasília, 2012.
38. VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1996.
39. VYGOTSKY, Lev S. **Pensamento e Linguagem**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998.





PROPOSTA CRONOGRAMA – ITABORAÍ/RJ

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	07/10/2024
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Até 17h	08/10 à 14/10/2024
Prazo para upload da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição - Até 23h59	08/10 à 14/10/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18/10/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/10 e 22/10/2024
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	25/10/2024
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
	DATA
Período para solicitação de inscrição	08/10 à 07/11/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	08/10 à 08/11/2024
Período para postagem de laudo médico	08/10 à 08/11/2024
Divulgação do deferimento das inscrições	14/11/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	18/11 e 19/11/2024
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	22/11/2024
DA PROVA OBJETIVA	
	DATA
Divulgação do horário e local das provas	22/11/2024
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	01/12/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	02/12/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	03/12 e 04/12/2024
Divulgação do Edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito Definitivo, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	17/12/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	18/12 e 19/12/2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e da Classificação Preliminar da Prova Objetiva	27/12/2024
PERÍCIA PcD	
	DATA
Convocação dos candidatos PcD's para a perícia médica	27/12/2024
APLICAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA PARA PcD	05/01/2025
Divulgação do resultado preliminar da perícia médica	10/01/2025
Período para recurso contra o resultado da perícia médica	13/01 e 14/01/2025
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da perícia médica e do resultado da perícia médica pós-recurso	20/01/2025
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (Responsabilidade do contratante)	
	DATA
Convocação para o procedimento da heteroidentificação do candidato negro	27/12/2024
DATA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	04 e 05/01/2025
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	10/01/2025
Período para recurso contra o resultado provisório da heteroidentificação	13/01 e 14/01/2025
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da heteroidentificação e resultado definitivo	20/01/2025
DA PROVA DE REDAÇÃO	
	DATA
Divulgação do candidato habilitado para a correção da redação	20/01/2025
Divulgação da folha de respostas e do resultado preliminar da redação	28/01/2025



Período para recurso contra o resultado da redação	29/01 e 30/01/2025
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da redação e do resultado da redação pós-recurso	05/02/2025

DA PROVA DE TÍTULOS	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para a prova de títulos	05/02/2025
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	05/02 a 10/02/2025
Período para postagem dos documentos pertinentes à prova de títulos	05/02 a 11/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	19/02/2025
Período para recurso contra o resultado da prova títulos	20/02 e 21/02/2025
Divulgação do resultado da prova de títulos pós-recurso	26/02/2025

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	26/02/2025
Período para recurso contra o resultado e classificação	27/02 e 28/02/2025
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	07/03/2025
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	07/03/2025





ITAPREVI

CONVOCAÇÃO - Assunto: Recadastramento Previdenciário 2024. Prova de vida Aposentados e Pensionistas. A partir de 02 de setembro até 29 de novembro. Horário: 9:00 às 16:00. Local: ITAPREVI – Rua São João, 110,

centro, Itaboraí/RJ. Documentos necessários: Identidade, CPF, comprovante de residência e CPF dos dependentes.

Comunicado:

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2024

PROVA DE VIDA

Aposentados e Pensionistas



de
02/09
até
29/11

de
9:00 às
16:00

DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes



ITAPREVI



PREFEITURA DE
ITABORAÍ